



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

## **PROJETO BRA/15/009**

### **Edital de Convocação nº 2/2022 – Seleção de Projetos**

A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/15/009: “Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano”, com o objetivo de fomentar pesquisas aplicadas no campo das políticas sobre drogas, bem como o de qualificar e subsidiar seu trabalho de elaboração de políticas públicas, torna pública a presente convocação para seleção de projetos e convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. CONTEXTO**

1.1 A SENAD, órgão específico singular do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, tem, dentre outras, a atribuição de definir, implementar e acompanhar a execução da Política Nacional sobre Drogas, especialmente no que tange à redução da sua oferta. Além disso, também é de sua competência a coordenação das ações de redução de oferta de drogas no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD<sup>1</sup>, e o fomento na realização de estudos, pesquisas e avaliações sobre a oferta de drogas lícitas e ilícitas, suas causas e suas consequências.

1.2 Na mesma linha, a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), instituída por meio do Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019 estabeleceu em seu capítulo 7, a necessidade de elaboração permanente de estudos e pesquisas que permitam o aprofundamento do

---

<sup>1</sup> Instituído pela Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, o SISNAD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com: (...) II- a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas. A SENAD o integra, juntamente com outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal.



conhecimento sobre drogas lícitas e ilícitas, nesses termos:

(...)

## 7. ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES

### 7.1. Orientações gerais

7.1.1. Meios necessários serão garantidos para estimular, fomentar, realizar e assegurar, com a participação das instâncias federal, estadual, municipal e distrital e de entidades não-governamentais sem fins lucrativos, o desenvolvimento permanente de estudos, pesquisas e avaliações, que permitam aprofundar o conhecimento sobre drogas lícitas e ilícitas, a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso, da repressão, do tratamento, do acolhimento, da recuperação, do apoio e mútua ajuda, reinserção social, capacitação e formação, observados os preceitos éticos envolvidos.

1.3 A aproximação com as Universidades, Institutos e Centros de Pesquisa já vem sendo desenvolvida pela SENAD há alguns anos por meio da Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional – DPPA, que é a Diretoria responsável pelas ações relacionadas a redução da oferta de drogas, inclusive por meio da formação e da realização de pesquisas destinadas a elaboração de políticas públicas.

1.4 Nesse contexto, e com o propósito de fomentar estudos e pesquisas relevantes para tomada de decisão da SENAD na proposição de suas políticas públicas, é que foi estabelecida parceria com o PNUD, a qual contribui de forma estratégica com a SENAD, alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais na temática da redução da oferta de drogas. Além disso, a aproximação com universidades, institutos e centros de pesquisa é de suma importância para o desenvolvimento de estudos, cujos resultados possam subsidiar a SENAD na formulação das políticas sobre drogas relacionadas com a redução da oferta.

1.5 O Projeto Pensando a Política sobre Drogas, além de ser uma das ações constantes no Projeto BRA/15/009, está previsto como uma das iniciativas do Objetivo Estratégico nº 9 do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – PLANAD, aprovado pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD, por meio da Resolução nº 8, de 24 de maio de 2022. O



projeto visa contribuir para o aumento de pesquisas e avaliações sobre temas emergentes da Política de Drogas.

1.6 Este projeto tem enquadramento no Produto 10, do Projeto BRA/15/009: “Projeto Pensando a Política sobre Drogas instituído e estudos sobre a redução da oferta de drogas realizados e disseminados”, o qual prevê, dentre outras ações, a elaboração de estudos técnicos e realização de capacitações sobre a redução da oferta de drogas, à luz das novas atribuições da SENAD estabelecidas no Decreto n.º 9.662, de 2019.

## 2. OBJETO, OBJETIVOS E TEMAS

2.1 O objeto deste edital do Projeto Pensando a Política sobre Drogas é estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e avaliações de políticas públicas, programas, projetos e ações de interesse da SENAD. Seu objetivo geral é o de fomentar pesquisas e avaliações que permitam a melhoria dos processos de tomada de decisão da Secretaria e de outros órgãos componentes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. Serão financiadas, por meio da presente convocação, pesquisas com duração máxima de 18 meses e que se enquadrem nas áreas temáticas (ou temas) a seguir discriminados no Quadro 1:

**Quadro 1 – Áreas Temáticas de Pesquisa**

| Item | Tema de pesquisa   | Valor máximo previsto (reais) |
|------|--|-------------------------------|
| A.1  | Percepção e conhecimento dos gestores federais, dos agentes de segurança pública das fronteiras e consumidores sobre o mercado ilegal de cigarros e dispositivos eletrônicos para fumar. | R\$ 250.000,00                |
| A.2  | Análise da relação entre o mercado ilegal de produtos de tabaco e os crimes praticados por associações criminosas  | R\$ 250.000,00                |
| A.3  | Estimativa, características, atores e rotas do mercado ilegal de folhas de fumo no Brasil.   | R\$ 250.000,00                |
| A.4  | Levantamento da venda online de produtos ilegais de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) hospedadas no Brasil  | R\$ 250.000,00                |



|     |  |                |
|-----|--|----------------|
| B.1 | Uso de álcool e acidentes de trânsito no Brasil            | R\$ 250.000,00 |
| B.2 | Regulamentação da oferta de álcool e fiscalização de bares | R\$ 350.000,00 |
| C.1 | Avaliação de Resultados do Projeto Mercúrio                | R\$ 250.000,00 |
| C.2 | Avaliação de Implementação e Resultados do Projeto Minerva | R\$ 250.000,00 |
| C.3 | Avaliação Diagnóstica de unidades cinotécnicas             | R\$ 350.000,00 |

2.2 As propostas de pesquisas deverão contemplar as disposições técnicas estabelecidas pela Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos, nos termos do Anexo I desta convocação.

2.3 Recomenda-se que na elaboração das propostas de cada uma das áreas temáticas sejam consideradas as dimensões das possíveis diferenças regionais e geográficas do Brasil que tenham impacto sobre o objeto estudado.

2.4 O Grupo A é composto por 4 temas vinculados à Política Nacional de Controle do Tabaco acerca dos quais poderá ser selecionada somente 1 proposta de pesquisa para cada. O Grupo B é composto por 2 temas vinculados à Política Nacional de Álcool acerca dos quais poderão ser selecionadas até 3 propostas de pesquisa para cada. O Grupo C é composto por 3 temas acerca dos quais poderão ser selecionadas até 2 propostas de pesquisa para cada, conforme o disposto no Anexo I deste edital.

2.5 Serão selecionadas, no máximo, 10 propostas de pesquisa, podendo ocorrer remanejamento de vagas, caso não haja proposta selecionada em alguma área temática.

2.6 Cada instituição poderá apresentar até 5 propostas de pesquisa no total, em áreas temáticas distintas, mas somente 2 poderão ser selecionadas, desde que sejam apresentadas por equipes de pesquisa absolutamente distintas.

2.7 Dentro do período de vigência da parceria, formalizada mediante a assinatura de



Cartas de Acordo, as instituições selecionadas comprometem-se a responder a questões técnicas restritas à área temática sob sua responsabilidade a serem eventualmente formuladas pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos , com o intuito de qualificar os trabalhos desenvolvidos e de harmonizar a pesquisa acadêmica com as políticas públicas do campo da Política sobre drogas.

### **3. ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO**

3.1 Serão consideradas elegíveis as instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos – como faculdades e universidades, fundações mantenedoras de apoio e amparo à pesquisa, centros de pesquisa e entidades não-governamentais - que sejam organizações nacionais e que comprovadamente atuem ou realizem pesquisas relativas aos temas propostos.

3.2 Para fins de comprovação das atividades de pesquisa, será dada preferência às instituições que possuam grupos de pesquisa ligados às áreas temáticas indicadas e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas neste edital.

3.3 As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar a proposta composta por:

- i. Projeto de pesquisa indicando: objeto, justificativa, questões norteadoras, objetivos/diretrizes de pesquisa, metodologia (método, instrumental técnico, estratégias para obtenção dos dados e definição da amostra, quando pertinente), cronograma, orçamento, contrapartida e bibliografia. O projeto deve seguir o modelo estabelecido no ANEXO III e não deve ultrapassar 20 laudas. Caso a mesma instituição deseje se candidatar a mais de uma área



temática, deve apresentar um projeto de pesquisa para cada área, em que as equipes de pesquisas e seus respectivos coordenadores sejam diferentes entre si;

- ii. O cronograma de realização da pesquisa deve contemplar a indicação precisa dos momentos de entrega dos produtos inicial e final, em conformidade com as datas do cronograma de desembolso indicado a seguir e no anexo III. As Cartas de Acordo deverão ser encerradas, impreterivelmente, em até 24 (vinte e quatro) meses após sua assinatura;
- iii. O cronograma de realização da pesquisa deve contemplar a indicação precisados momentos de entrega dos produtos inicial e final, em conformidade com as datas do cronograma de desembolso indicado a seguir e no anexo III. As Cartas de Acordo deverão ser encerradas, impreterivelmente, em até 24 (vinte e quatro) meses após sua assinatura;
- iv. O orçamento deve conter o detalhamento dos custos de execução da pesquisa e da utilização dos recursos oriundos do Projeto BRA/15/009 PNUD, contendo planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa (já considerando eventuais descontos decorrentes de taxas administrativas), devendo constar no mínimo 2 (dois) deslocamentos até Brasília/DF com recursos próprios do projeto, observando-se o cronograma de desembolso indicado a seguir e os prazos de entrega dos produtos. O orçamento deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV deste Edital;
- v. A proposta de contrapartida institucional à parceria, que pode englobar desde a destinação de instalações físicas específicas até o aporte de recursos humanos ou financeiros ao projeto;
- vi. Anexo ao projeto deverá constar a apresentação da equipe de pesquisa, contendo a titulação, a natureza e o tipo de atividade que cada um



desempenhará na pesquisa, além do currículo *lattes* de todos os integrantes, incluindo os endereços eletrônicos (e-mail) e os contatos telefônicos. Utilizar modelo constante no Anexo V deste Edital;

- vii. Também deverá ser apresentado anexo contendo a apresentação da experiência em pesquisa dos integrantes da equipe proponente, com ênfase na área temática de candidatura, nos últimos 05 anos. Para tanto, seguir o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
- viii. Deverão ser anexados ao projeto, ainda, comprovantes de regularidade fiscal, por meio dos seguintes documentos:
  - a) Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração registrada;
  - b) Inscrição Municipal;
  - c) Inscrição Estadual;
  - d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - e) Certidão Negativa de Débito Estadual;
  - f) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS; e
  - h) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**3.4** Caso qualquer um destes documentos não se aplique à instituição proponente, é necessário que a mesma apresente justificativa ou declaração da ausência deste documento.



3.5 As propostas poderão ser apresentadas em conjunto com outras instituições, desde que a parceria seja devidamente comprovada e que haja definição prévia e clara da divisão de trabalho no projeto. Um mesmo coordenador e uma mesma equipe de pesquisa não poderão estar em dois projetos de pesquisa aprovados, mesmo que em parceria com outras instituições.

3.6 Ainda que outras instituições subscrevam a proposta de pesquisa selecionada, a instituição proponente será exclusivamente responsável por sua execução, não podendo transmitir tal responsabilidade a terceiros, nos termos da Carta de Acordo a ser formalizada.

3.7 As propostas de pesquisa deverão ser assinadas, obrigatoriamente, pelo representante legal da instituição proponente. A assinatura do coordenador da pesquisa não supre essa exigência.

3.8 Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra. Essa vedação aplica-se inclusive a universidades e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora da pesquisa, ela deverá ser também a proponente.

3.9 Não será permitida a prestação de serviços nos projetos selecionados de familiares de servidores que exerçam cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

4.1 As propostas de pesquisa apresentadas devem cumprir integral e rigorosamente os requisitos previstos neste edital, e serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios de julgamento, cuja descrição e pontuação estão detalhadas no Anexo II:

- Critério I – Adequação ao tema e às diretrizes propostas (objeto, objetivos e justificativa);
- Critério II – Estratégia metodológica;



- Critério III – Estratégia de acesso ao campo e aos dados;
- Critério IV – Titulação dos membros da equipe de pesquisa;
- Critério V – Experiência dos membros da equipe na área temática de candidatura;
- Critério VI – Experiência dos membros da equipe em pesquisas empíricas e aplicadas.

4.2 Compete ao proponente comprovar, quando da apresentação das propostas, o cumprimento dos critérios IV, V e VI e serão consideradas para avaliação as experiências dos últimos 5 anos. Deverão ser explicitadas nas propostas de pesquisa as informações pertinentes ao julgamento desses critérios, mesmo que constantes em currículos lattes, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.

4.3 Dar-se-á preferência a pesquisas interdisciplinares ou que contemplem em sua equipe a presença de profissionais vinculados a instituições de segurança pública, justiça criminal ou de políticas sobre drogas, quando for o caso e quando compatíveis com as diretrizes temáticas deste edital.

4.4 As propostas poderão ser aprovadas de forma condicionada, dependendo a assinatura da Carta de Acordo do atendimento de todas as exigências feitas pelo Comitê de Avaliação.

4.5 Após a divulgação dos resultados haverá uma reunião de alinhamento e orientação para o desenvolvimento das pesquisas. A contar da data desta reunião as equipes terão 15 dias para encaminhar os projetos de pesquisas consolidados<sup>2</sup>.

4.6 Caso o Comitê de Avaliação atribua o mesmo número de pontos a duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate a localização da instituição proponente, sendo escolhida a proposta proveniente de Unidade da Federação que ainda não tenha sido

---

<sup>2</sup> O projeto de pesquisa consolidado contempla eventuais ajustes pactuados entre a instituição, a SENAD e o PNUD e será este o projeto válido para todos os efeitos.



contemplada no processo de seleção.

## **5. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 Os recursos que serão aplicados na implementação das Cartas de Acordo a serem firmadas com as instituições selecionadas são oriundos do Projeto BRA/15/009.

5.2 O apoio financeiro destinado para cada proposta selecionada em cada um dos temas será de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido na Carta de Acordo e descrito no Quadro 2, exceto para pesquisas das temáticas B.2 e C.3, para os quais o valor será de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Quadro 2 - Cronograma de Desembolso**

|                        |  |
|------------------------|--|
| 1 <sup>a</sup> parcela | 20% do valor no momento de assinatura da Carta de Acordo.  |
| 2 <sup>a</sup> parcela | 30% do valor após a aprovação do Produto Inicial - projeto consolidado entregue trinta dias após a assinatura da Carta de Acordo |
| 3 <sup>a</sup> parcela | 20% do valor após a aprovação do Produto parcial – caderno de debates, entregue até 90 dias após a assinatura da Carta de Acordo |
| 4 <sup>a</sup> parcela | 30% do valor após a aprovação do Produto Final, entregue até 365 dias após a assinatura da Carta de Acordo                       |

## **6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1 Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração do coordenador e dos membros da equipe de pesquisa, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto, incluindo-se diárias e passagens para a realização de pesquisa de campo.



6.2 Conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei no. 14.194, de 20 de agosto de 2021) é vedado o pagamento de qualquer natureza a servidores públicos na ativa (Art. 18/ VII), existindo apenas uma exceção aos professores de universidades públicas, desde que esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e seja autorizado tanto pelo chefe imediato quanto pelo dirigente máximo do órgão de origem, a partir de uma declaração desses, expressando a inexistência de compatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas ao professor (Art. 18, § 1º, VI, b, 2):

**Lei nº 14.194, de 2021:**

(...)

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

(...)

VII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

(...)

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

(...)

VI - no inciso VII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

a) esteja previsto em legislação específica; ou

b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

(...). (grifos nossos)

6.3 A instituição selecionada deverá prestar contas dos gastos ao final da execução do projeto de pesquisa e assume responsabilidade pela destinação dos recursos repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais. O prazo para prestação de



contas é de 30 dias após recebimento da última parcela e seu cumprimento é de responsabilidade da instituição selecionada.

## **7. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS**

7.1 O envio dos documentos relativos a esta Convocação ocorrerá exclusivamente por meio do módulo de Peticionamento Eletrônico do Sistema SEI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituído pela Portaria do Ministro nº 331, de 10 de abril de 2019 e Portaria do Secretário Executivo nº 954, de 11 de abril de 2019, que regulamentam o processo eletrônico no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

7.2 Deve-se inserir como assunto: "Convocação 2/2022 - Projeto BRA/15/009".

7.3 Para acessar o módulo citado no item 7.1, é necessário efetuar o cadastro individual por meio do link:  
[https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao)

7.4 O prazo para a apresentação das propostas é de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, nos termos do art. 66 da Lei nº 9.784, de 1999.

## **8. JULGAMENTO**

8.1 A análise da proposta e da documentação apresentada em resposta à presente convocação será efetuada por um Comitê de Avaliação constituído por representantes do PNUD, da SENAD e, conforme o caso, por representantes de órgãos da administração pública direta e indireta que tenham interesse nos temas selecionados.

8.2 Também poderão ser convidados a integrar o Comitê professores e pesquisadores



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

especializados em cada uma das áreas temáticas, desde que não tenham vinculação com nenhuma das instituições proponentes na respectiva área.

8.3 O julgamento realizar-se-á mediante análise comparativa, em conformidade com os critérios desta convocação. As linhas temáticas para as quais forem apresentadas propostas consideradas insuficientes pelo Comitê de Avaliação não terão contratação.

## **9. ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO**

9.1 Integram este edital de convocação os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Temas e Disposições Técnicas de Pesquisa;
- b. Anexo II – Tabela de Critérios e de Pontuação Técnica;
- c. Anexo III – Modelo de apresentação da proposta (itens obrigatórios das propostas);
- d. Anexo IV – Modelo de apresentação do orçamento;
- e. Anexo V – Modelo de apresentação da equipe de pesquisa;
- f. Anexo VI – Modelo de apresentação das experiências de pesquisa da equipe.
- g. Anexo VII – Modelo de declaração de isenção de conflito de interesse.

## **10. ASSINATURA DA CARTA DE ACORDO COM AS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS**

10.1 A não-apresentação ou a irregularidade de quaisquer dos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições selecionadas impede a assinatura das Cartas de Acordo, facultando ao Comitê de Avaliação da área temática a convocação da instituição cuja proposta tenha sido classificada em seqüência na ordem de classificação.



10.2 Da mesma forma, o não atendimento aos ajustes pactuados na Reunião de Alinhamento com os representantes da SENAD, do PNUD e demais profissionais envolvidos quando da entrega do Projeto Consolidado impede a assinatura da Carta de Acordo.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponível no endereço <https://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas>, além de seu extrato, publicado no Diário Oficial da União.

11.2 Todas as instituições candidatas à presente convocação tomarão conhecimento da aprovação ou reprovação das suas propostas por intermédio de correspondência eletrônica.

11.3 A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte da SENAD e/ou do PNUD.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As diretrizes para elaboração dos produtos estão disponíveis no Anexo I.

12.2 A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do PNUD ou da SENAD, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 A presente seleção é conduzida no âmbito do Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 25 de abril de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

23 de setembro de 1966, e na esfera do Documento de Projeto BRA/15/009.

12.4 As instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

### **13. ESCLARECIMENTOS**

13.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelo endereço eletrônico [projetobra15009@mj.gov.br](mailto:projetobra15009@mj.gov.br)



## **ANEXO I – TEMAS E DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DE PESQUISA**

### **I. INTRODUÇÃO**

Este anexo tem por objetivo geral apresentar os temas da edição do Projeto Pensando Política Sobre Drogas. Para isto, para cada pesquisa selecionada está previsto o desenvolvimento dos seguintes produtos:

#### **1. Produto 1 — Projeto Consolidado**

É o Documento do Projeto de Pesquisa, representando um detalhado delineamento da pesquisa pretendida. A respectiva versão preliminar, proposta pelo grupo de pesquisa, poderá ser aprimorada a partir de alterações sugeridas pela SENAD em uma reunião de alinhamento e acordadas com a equipe de pesquisadores.

#### **2. Produto 2 — Caderno de Debate**

Caracteriza-se por ser um documento descritivo da área temática em estudo, conforme formato padronizado e diretrizes constantes deste Anexo. A peça final deverá ser impressa em formato de livro e deverá se constituir em uma revisão de literatura que possa ser voltada para operadores do SISNAD ou para o público em geral como forma de introduzi-los na temática abordada.

#### **3. Produto 3 - Conclusão da Pesquisa**

Neste momento, deverão ser entregues dois documentos, que constituem em conjunto o produto final:

##### **a) Produto 3.1 — Relatório Final**

Trata-se de um relatório detalhado da pesquisa, com ampla transparência das escolhas e decisões de caráter teórico e metodológico tomadas durante pela organização de pesquisa, tendo como princípio ulterior sua eventual continuidade por outros pesquisadores.



### b) Produto 3.2 — Artigo Técnico

Constitui um texto, em formato de artigo, compreendendo reflexão abrangente acerca da temática descrita no Produto 2, à luz de referencial teórico pertinente, bem como dos resultados obtidos pelo emprego dos métodos previstos no Projeto Consolidado.

Além desta primeira seção, este anexo está organizado em mais duas seções. Na próxima seção, faz-se um delineamento da pesquisa no intuito de apresentar os principais conceitos que envolvem a realização da pesquisa, favorecendo uma compreensão ampliada dos produtos a serem contratados. A conceituação utilizada articula-se com elementos de metodologia científica no intuito de adequar a linguagem deste edital ao quotidiano dos pesquisadores. Tal seção decerto baliza o detalhamento dos produtos deste edital apresentados por temas de pesquisa, algo que acontecerá na última parte deste Anexo.

## II. DELINEAMENTO DA PESQUISA

Por delineamento da pesquisa concebe-se uma apresentação de orientações gerais que regerão a execução da pesquisa pelas organizações contratadas. Estas orientações gerais pretendem contribuir para a elaboração das propostas de pesquisa previstas no edital, favorecer o direcionamento do trabalho de pesquisa das organizações e, ainda, guiar a elaboração dos produtos contratados.

Esta seção está organizada em três tópicos. Inicialmente, serão apresentados de forma mais aprofundada os objetivos do presente edital, contendo, basicamente, uma descrição da finalidade dos Cadernos de Debate e os Artigos Técnicos, produtos principais do edital. Por fim, apresentase o objeto de pesquisa com orientações gerais acerca da produção do Caderno de Debate e do Artigo Técnico para as organizações de pesquisa interessadas neste edital. As disposições técnicas para pesquisa apresentadas nesta seção poderão possibilitar uma compreensão de toda a pesquisa contratada e, principalmente, serão norteadoras do detalhamento dos temas de pesquisa, assunto objeto da última seção deste Anexo.



## 1) Objetivos específicos do edital

A proposta do presente edital dialoga com o binômio da generalidade-especialidade por requerer a entrega de produtos que sejam capazes de capacitar, sensibilizar e motivar o leitor para o debate, bem como de fornecer subsídios para os gestores da Política Nacional de Drogas em seus processos de tomada de decisão. Nesse sentido, as organizações de pesquisa devem considerar o perfil dos leitores dos produtos a serem entregues. Como princípio, a generalidade deverá ser priorizada na elaboração do produto denominado Caderno de Debate, dando relevância ao aspecto descritivo da temática, incorporando uma perspectiva histórica, apontando a necessidade da temática e, por fim, entregando uma síntese para seu debate público. O Caderno de Debate objetiva promover, didaticamente, um nivelamento do conhecimento daquela temática junto aos operadores do SISNAD ou ao público em geral.

Na outra ponta, o Artigo Técnico deverá aprofundar-se na reflexão acerca da temática, transcendendo aspectos meramente descritivos, com uso de referencial teórico e metodologia científica apropriados. Assemelhando-se ao modelo de artigo acadêmico, o artigo técnico tem como objetivo aprimorar o conhecimento acerca da temática, explorar novas possibilidades de abordagem, paradigmas ou lentes teóricas acerca dos principais problemas e lacunas existentes, bem como de fornecer subsídios para os gestores da Política Nacional de Drogas em seus processos de tomada de decisão. O aspecto técnico do artigo caracteriza-se pela necessidade de focalização do problema de pesquisa em questões que, apesar de teóricas, tenham delimitação e uma justificativa prática convenientes à leitura dos operadores do SISNAD, em nível estratégico. Trata-se portanto de um conteúdo de caráter especializado que poderá servir também para reflexão de outros *stakeholders* da área de políticas sobre drogas.

Por conseguinte, as propostas para todas as temáticas de pesquisa, mesmo as intituladas como “avaliação” ou “levantamento”, precisam ser embasadas em técnicas de pesquisa robustas aceitas por pelo menos uma das diversas áreas do conhecimento científico que com elas se relacionam, constituindo, desta forma, no contexto deste edital, pesquisas.



Em síntese, procurou-se apresentar neste tópico orientações gerais que contribuem para um primeiro delineamento da pesquisa na medida em que introduz a finalidade da investigação e produção autoral desejada. No próximo tópico, aprofunda-se a compreensão da Pesquisa mediante a apresentação dos temas de pesquisa que serão objeto dos Cadernos de Debate e dos Artigos Técnicos.

## 2) Temas de Pesquisa

Por temas de pesquisa entende-se uma apresentação dos assuntos inerentes à construção especializada dos Cadernos de Debate e do Artigo Técnico pelas organizações de pesquisa a serem contratadas. Os conteúdos anunciados a seguir representam temáticas sensíveis ao debate público do SISNAD, sendo portanto relevantes para um mapeamento técnico e investigação científica. O principal objetivo deste tópico é apresentar uma lista dos temas de pesquisa, indicando ainda aqueles para os quais mais de uma proposta poderá ser selecionada pela Administração, tudo isto no intuito de favorecer uma compreensão ampla das temáticas por parte das organizações de pesquisa.

Uma temática constitui uma delimitação teórica e prática do problema de pesquisa, amiúde presente no debate técnico, político ou social da área de conhecimento da segurança pública e da política de drogas. Outrossim, a apresentação da temática caracteriza-se, num rigor acadêmico, bem mais como um esboço de justificativa prática da pesquisa e, portanto, deve-se afastar qualquer interpretação restritiva da produção intelectual dos pesquisadores contratados. O Quadro 1 apresenta as temáticas envolvidas neste edital. Um detalhamento das temáticas pode ser encontrado na próxima seção, aonde as justificativas e o objeto de pesquisa serão aprofundados para cada tema de pesquisa.

Por ocasião da seleção das propostas de pesquisa, algumas temáticas poderão ensejar a escolha de mais de uma proposta apresentada, tendo em vista critérios da organização interessada na pesquisa. Como convenção para elaboração deste Anexo, a identificação das temáticas sujeitas à seleção de múltiplas propostas de pesquisa pode ser vista no Quadro 1 e na itemização doravante



utilizada neste documento, *e.g.:*

- A.# — As temáticas cuja itemização se inicia pela letra A poderão ter apenas uma proposta selecionada.
- B.# - As temáticas cuja itemização se inicia pela letra B poderão ter até três propostas selecionadas.
- e C.# - As temáticas cuja itemização se inicia pela letra C poderão ter até duas propostas selecionadas.

#### **Quadro 1 - Temáticas da Pesquisa**

| <b>Item</b> | <b>Temática</b>  | <b>Valor máximo previsto (reais)</b> |
|-------------|--|--------------------------------------|
| A.1         | Percepção e conhecimento dos gestores federais, dos agentes de segurança pública das fronteiras e consumidores sobre o mercado ilegal de cigarros e dispositivos eletrônicos para fumar. | R\$ 250.000,00                       |
| A.2         | Análise da relação entre o mercado ilegal de produtos de tabaco e os crimes praticados por associações criminosas  | R\$ 250.000,00                       |
| A.3         | Estimativa, características, atores e rotas do mercado ilegal de folhas de fumo no Brasil.   | R\$ 250.000,00                       |
| A.4         | Levantamento da venda online de produtos ilegais de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) hospedadas no Brasil  | R\$ 250.000,00                       |
| B.1         | Uso de álcool e acidentes de trânsito no Brasil  | R\$ 250.000,00                       |
| B.2         | Regulamentação da oferta de álcool e fiscalização de bares   | R\$ 350.000,00                       |
| C.1         | Avaliação de Resultados do Projeto Mercúrio  | R\$ 250.000,00                       |
| C.2         | Avaliação de Implementação e Resultados do Projeto Minerva   | R\$ 250.000,00                       |
| C.3         | Avaliação Diagnóstica de unidades cinotécnicas   | R\$ 350,000,00                       |

No decorrer deste tópico deu-se atenção aos temas de pesquisa. Mediante apresentação de uma listagem das temáticas que precisarão ser endereçadas de maneira escalonada pelas organizações de pesquisa, delimitou-se um pouco mais o trabalho autoral dos pesquisadores. Sobre cada um desses temas



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

de pesquisas requer-se deste Anexo um aprofundamento adicional de maneira que o pesquisador possa adquirir esclarecimento melhor sobre o objeto de pesquisa contratado, assunto este tratado no próximo tópico.

### 3) Objeto de Pesquisa

Por Objeto de Pesquisa entende-se um conjunto de disposições técnicas que possibilitam a realização da pesquisa pela organização selecionada por este edital, exprimindo os parâmetros para a investigação intelectual a ser procedida. Dada a natureza da pesquisa qualitativa, uma investigação científica dessa vertente metodológica geralmente realiza a construção do objeto do pesquisa recorrentemente pelo contato do pesquisador com a literatura acadêmica apropriada e uma imersão num campo empírico pertinente<sup>3</sup>. Daí que certas disposições técnicas deste Anexo serão ponto de fulcro para atividades das organizações de pesquisa, servindo permanentemente à construção do objeto de pesquisa até a conclusão dos trabalhos científicos contratados. Ressalte-se que as disposições técnicas não esgotam o delineamento da pesquisa, visto que essa tentativa poderia inviabilizar a investigação científica da organização contratada pela via da restrição a propostas semelhantes ou aprimoradas. Também não pretendem restringir a pesquisa à modalidade qualitativa. Em suma, as disposições técnicas deste Anexo são ponto de partida para o trabalho intelectual dos pesquisadores, cabendo-lhes preencher lacunas teórico-metodológicas necessárias ao atendimento de requerimentos relativos ao rigor científico da investigação. Neste tópico, as disposições técnicas foram organizadas conforme o produto a ser desenvolvido pela organização de pesquisa, a saber: Caderno de Debate, Relatório Final de Pesquisa e Artigo Técnico.

Relativamente ao Caderno de Debate, conforme já mencionado anteriormente nos objetivos da pesquisa (subitem II.1 deste Anexo), trata-se de um produto que privilegia uma apresentação didática da temática. Espera-se que os Cadernos de Debate sigam disposições técnicas de caráter descritivo e

<sup>3</sup> DESLAURIERS, J.-P.; KÉRISIT, M. O delineamento da pesquisa qualitativa. In: POUPART, J. *et al.* (Ed.). *A Pesquisa Qualitativa*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2012. p. 127–153.



metodológico. No tocante ao caráter descritivo, conforme já mencionado anteriormente (subitem II.1 deste Anexo), o material deverá ser capaz de introduzir uma temática ao público interessado do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. Grosso modo, almeja-se um produto que, incorporando uma perspectiva histórica, mostre a necessidade e a relevância da temática. A fim de favorecer à focalização desse Caderno de Debate faz-se na próxima seção uma breve apresentação dos conteúdos eventualmente desejados pelo público da política sobre drogas, por vezes oriundos de questionamentos típicos do debate público atinente à temática e da própria polêmica das discussões. Nesse sentido, deseja-se que a sensibilidade do pesquisador à bibliografia em análise (artigos, livros e documentação pertinentes) sirva para estabelecer um conteúdo do Caderno que nivele e permeie as futuras discussões da temática, favorecendo a construção de um texto didático e instrutivo aos operadores do SISNAD. Embora os conteúdos sugeridos sejam altamente desejáveis num Caderno de Debate, cabe ao responsável pelo produto, por ocasião da entrega do produto 1, indicar e justificar a relevância de um conteúdo não sugerido constar (ou outro sugerido não-constar) de sua peça intelectual.

No que se refere ao aspecto metodológico para elaboração deste Caderno de Debate privilegia-se a utilização da bibliografia relacionada à temática. Esse trabalho de análise documental também poderá ser aprimorado a partir de documentos coletados pela própria organização de pesquisa. A bibliografia, espera-se, deverá respaldar uma elaboração de texto pautada pelos conhecimentos teórico-empíricos acerca do tema de pesquisa, visando uma construção textual capaz de descrever a temática segundo a experiência empírica encontrada na literatura acadêmica. A utilização de fontes documentais centradas no debate público sobre a segurança pública e da política de drogas poderá complementar a descrição da temática.

No tocante ao Relatório Final de Pesquisa, trata-se de um produto que, grosso modo, atende a requisitos de "transferibilidade" da pesquisa a outros pesquisadores, interessados em retomar o estudo realizado. Destarte, o relatório final de pesquisa possui o intento de possibilitar ao leitor uma compreensão detalhada da pesquisa empreendida e, assim procedendo, uma reflexão aprofundada acerca<sup>4</sup>: (i) do

---

<sup>4</sup> CRESWELL, J. W. *Qualitative Inquiry & Research Design — Choosing Among Five Approaches*. 3. ed.[S.I.]: Sage Publications, 2013.



posicionamento do estudo em relação a perspectivas filosóficas ou paradigmas teóricos; (ii) da abordagem do estudo (e.g., estudo de caso, etnografia); (iii) da eventual modelagem teórica do estudo; (iv) do método de coleta de dados; (v) da escolha e obtenção das fontes de dados; (vi) do eventual método de análise empregado; (vii) das limitações metodológicas identificadas; (viii) dos resultados da pesquisa; (ix) das limitações do estudo relacionadas à metodologia empregada (e.g., vieses relativos de análise ou de coleta dos dados) e/ou a aspectos teóricos trabalhados (e.g., vieses inerentes a suposições ou interpretações adotadas); (x) da ética inerente à pesquisa (e.g., do livre e esclarecido consentimento para participação da pesquisa, do sigilo das informações relatadas); (xi) da estratégia de validação utilizada. (xii) do eventual aprimoramento teórico (e.g., lacunas teóricas descobertas, proposições teóricas) ou metodológico da pesquisa (e.g., aperfeiçoamento ou extensão da coleta ou da análise de dados). A lista enumerada serve como mais indicativo da importância da relatoria de pesquisa do que de formato rígido de redação.

Ademais, as estratégias de relatoria científica mais apropriadas sempre dependerão da abordagem de estudo escolhida pelo pesquisador<sup>5</sup> e da ênfase de sua investigação. Concebe-se, então, que a elaboração do relatório reside no compromisso de transparência do pesquisador quanto ao trabalho produzido visando tanto à validação do estudo, quanto à continuidade de sua linha de investigação científica noutras ocasiões futuras.

Em relação ao Artigo Técnico, conforme anteriormente mencionado, trata-se de um produto dirigido a reflexões aprofundadas na respectiva temática de estudo. À semelhança do Caderno de Debate, certas disposições técnicas são necessárias para balizamento do delineamento da pesquisa pelas organizações de pesquisa. Assim, estas disposições técnicas podem ser classificadas em duas categorias.

A primeira são as questões orientadoras. Estas pretendem guiar o pesquisador na elaboração da pergunta de pesquisa e dos objetivos específicos, na delimitação da pesquisa e na focalização da investigação intelectual. Não esgotam a construção do objeto de pesquisa, mas devem ser consideradas de alta relevância na execução do trabalho de pesquisa, sendo pacífico, salvo melhor juízo, que as respostas oferecidas a algumas destas perguntas terão importância sobrelevada por ocasião da aprovação final do

---

<sup>5</sup> CRESWELL, *ibidem*, Cap. 9.



produto entregue. Naturalmente as questões orientadoras não circunscrevem a investigação científica. Muito pelo contrário, espera-se, sejam capazes de instigar a curiosidade científica acerca do problema de pesquisa relacionado ao próprio levantamento de respostas a estas indagações. Afinal, estes questionamentos estão incrustados numa conjuntura cujo desejo de compreensão ampliada legitima a própria investigação científica.

Em termos acadêmicos, estas questões orientadoras atendem a recomendações típicas da pesquisa qualitativa, conforme diversos autores: (i) implica o desdobramento da pergunta da pesquisa em subquestões relacionadas a pesquisas anteriores<sup>6</sup>; (ii) possibilita a aproximação da pergunta da pesquisa junto a áreas de investigação<sup>7</sup>. E ainda, seriam questionamentos que ajudam o pesquisador, dentre outras instigações, no seguinte<sup>8</sup>: (i) dizem ao pesquisador aquilo que ele quer saber mais e primeiro; (ii) torna a coleta de dados mais focada; (iii) faz o pesquisador começar a tomar decisões implícitas de amostragem dos dados; (iv) aponta o pesquisador na direção a meios de coletas de dados; (v) favorecem a operacionalização de um framework conceitual; (vi) podem tornar as premissas teóricas iniciais ainda mais explícitas. Em suma, as questões orientadoras apresentadas adiante para cada temática constituem um meio para elaboração da proposta de pesquisa, e não um fim em si mesmo no desenvolvimento da investigação.

A segunda categoria de disposições técnicas para a elaboração do artigo técnico são de caráter metodológico. Elas se subdividem em dois grupos: algumas disposições técnicas de caráter metodológico são diretivas, sendo enunciadas na forma de recomendação. Nestes casos, ainda que o atendimento a determinada recomendação não seja totalmente obrigatório, pretende-se, salvo melhor juízo, que esta disposição dirija uma parcela da investigação científica. O segundo subgrupo são as disposições técnicas de caráter metodológico propositivas, sendo que estas são enunciadas na forma de sugestão. Nestes casos seu objetivo é de apenas estimular a curiosidade e o espírito científico do pesquisador por meio da proposição de referências bibliográficas e métodos de pesquisa que podem atender de forma profícua os

<sup>6</sup> FLICK, U. *Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes*. [S.l.]: Ed. Penso, 2013. pp. 137-138.

<sup>7</sup> CRESWELL, Ibidem, p. 140.

<sup>8</sup> MILES, M. B.; HUBERMAN, M. A.; SALDAÑA, J. *Qualitative Data Analysis: A Methods Sourcebook*. 3.ed. [S.l.]: Sage Publications, 2014. p. 26.



intentos de determinada temática. Nestes casos a organização de pesquisa pode elaborar sua proposta sem necessariamente segui-la. Elas buscam auxiliar o desenvolvimento deste produto final. Trata-se de uma enumeração de possibilidades de investigação, tendo em vista a experiência da Administração na gestão e acompanhamento da segurança pública e da política sobre drogas. Entre as possibilidades mais comuns estão a indicação de documentação peculiar ou de entrevistas específicas, mas também a eventual coleta dados de questionários eletrônicos junto ao público da segurança pública anteriormente capacitado pela SENAD.

A depender da proposta de trabalho (produto 1) trazida pela organização de pesquisa as diretrizes poderão ser aperfeiçoadas no intuito de viabilizar o campo da pesquisa e permitir maior aderência ao problema de pesquisa concebido pelos pesquisadores.

Ao longo deste tópico procurou-se apresentar disposições técnicas inerentes aos Cadernos de Debate, aos Relatórios de Pesquisa e ao Artigo Técnico. A diretiva propiciada por estas disposições técnicas expressa a importância dada por este Anexo, de estabelecer, a priori, um esboço do objeto de pesquisa, deixando lacunas suficientes para que a experiência, capacidade e criatividade científica dos pesquisadores sejam instigadas adequadamente. Indiretamente, tratam também de apontar aspectos de metodologia científica relevantes para uma futura aprovação dos produtos, haja vista requisitos de eficácia e eficiência do desembolso de recursos públicos da Administração. Para uma completa compreensão desta seção cabe um detalhamento das temáticas e das disposições técnicas correspondentes, assunto tratado na próxima parte deste Anexo.

### **III. DETALHAMENTO DOS TEMAS DE PESQUISA**

No decorrer das próximas páginas, apresentam-se as temáticas para apresentação das propostas. Conforme mencionado na seção anterior, os temas de pesquisa são apresentados mediante uma descrição de sua importância para a investigação científica, assemelhando-se, em termos acadêmicos, a uma espécie de justificativa prática para a pesquisa. A itemização adotada está relacionada ao Quadro 1, exprimindo a possibilidade de que mais de uma proposta de pesquisa possa ser selecionada pela Administração.

Por fim, logo depois de cada justificativa, apresentam-se as disposições técnicas inerentes ao



Caderno de Debate (disposições técnicas de caráter descritivo e de caráter metodológico) e ao Artigo Técnico (as questões orientadoras e as disposições técnicas de caráter metodológico).

#### **A.1 - Percepção e conhecimento dos gestores federais, dos agentes de segurança pública das fronteiras e consumidores sobre o mercado ilegal de cigarros e dispositivos eletrônicos para fumar.**

**Objetivo:** entender o conhecimento, a visão e opiniões dos agentes públicos e dos consumidores sobre o mercado ilegal de produtos de tabaco no país, assim como a dinâmica, as relações institucionais e impacto desses agentes públicos sobre esta prática ilícita.

O Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco está vinculado ao artigo 15 da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco (CQCT/OMS), primeiro tratado internacional de Saúde Pública negociado sob os auspícios da OMS, que tem por objetivo *“proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco”* (Preâmbulo da CQCT/OMS).

O Brasil é Estado Parte do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco. O seu texto foi negociado por cinco anos entre os Estados Partes da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o Controle do Tabaco, e adotado em 2012 na quinta sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro em Seul.

O comércio ilícito de produtos de tabaco é reconhecido globalmente como um obstáculo ao alcance dos objetivos da Convenção-Quadro e um grave problema de saúde pública, pois os baixos preços dos cigarros ilegais minam os efeitos positivos das políticas do Tratado, em especial a de aumento de impostos e preços sobre cigarros (Art. 6º da CQCT/OMS), considerada uma das medidas mais efetivas para prevenir a iniciação de jovens no tabagismo e estimular a cessação de fumar nas populações de menor renda e escolaridade. Nesse sentido, os países membros da CQCT/OMS reconheceram que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco – como o contrabando, a fabricação ilícita, a falsificação – constitui um componente essencial do controle do tabaco.



Além disso, o comércio ilícito de cigarros e a consequente evasão fiscal decorrente de sua prática deixam de contribuir com recursos que seriam utilizados pelo governo para cobrir os custos com tratamento das doenças tabaco relacionadas e para ações de prevenção e tratamento do tabagismo, além de estarem associados a outros crimes de contravenção.

Alinhando-se aos pressupostos da Convenção-Quadro, o fortalecimento das ações de combate ao mercado ilegal de cigarros tem sido uma das linhas de atuação do Governo Brasileiro e foram potencializadas com a implementação do Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros (*Scorpions*), e também com a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal eletrônica.

A Secretaria da Receita Federal, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, as polícias locais, agentes da vigilância sanitária atuam de forma integrada para combater o contrabando e a falsificação de cigarros em todo país, e em especial nas fronteiras. Dentro das prioridades de combate ao crime organizado, crimes violentos e corrupção, o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem entre seus projetos estratégicos o Programa VIGIA. Seu objetivo é proteger o país da entrada de armas, drogas e produtos contrabandeados pelos cerca de 16 mil quilômetros de fronteira. Entre as linhas de atuação estão as operações integradas, aquisição de equipamentos, capacitações e bases operacionais com integração de sistemas.

Embora esses agentes de segurança pública e de vigilância sanitária atuem de forma integrada em alguns pontos, nosso país possui fronteiras terrestres e marítimas que somam 23.102 km e muitos trabalham de forma isolada, sem acesso a capacitações e atualizações relacionadas a temas como o Protocolo e DEFs.

Os dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) são produtos lançados no mercado pela indústria há mais de dez anos, e incluem os cigarros eletrônicos, os produtos de tabaco aquecido, e-cigs, pods e vapes. Caracterizam-se por serem equipamentos eletrônicos à bateria utilizados para fumar ou "vaporar". São apresentados em diferentes modelos e sistemas e a maioria contém nicotina, seja por meio líquido ou através do tabaco.

Os DEFs são regulamentados no Brasil desde 2009 por meio de resolução da diretoria colegiada



da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a RDC 46/2009 que proíbe a importação, propaganda e a venda desses produtos, incluindo a Internet. O uso de DEFs em ambientes coletivos fechados é proibido.

Não é verdade o argumento de que os DEFs fazem menos mal à saúde do que os cigarros tradicionais. Estudos mostram que os níveis de toxicidade podem ser tão prejudiciais quanto os do cigarro tradicional, já que combinam substâncias tóxicas com outras que muitas vezes apenas mascaram os efeitos danosos<sup>9</sup>.

Não há evidência científica suficiente e definitiva que indique o uso de DEF para a cessação do tabagismo (entendido como dependência à nicotina). Alguns estudos, equivocadamente, consideram como cessação a migração do cigarro tradicional para o eletrônico, ou seja, quando o indivíduo apenas troca de produto (mas permanece dependente de nicotina). Ressalta-se ainda o risco de que o usuário continue a fazer uso dos dois produtos — o chamado uso dual — expondo-se aos elementos tóxicos de ambos tipos de cigarro e à chance de se mostrar dependente.

O Ministério da Saúde, por meio do Instituto Nacional de Câncer, mantém materiais de campanhas para conscientizar a população sobre os riscos do produto, assim como sobre a falta de aprovação de registro do produto junto ao órgão regulador, contudo muitas pessoas desconhecem seus riscos e que são produtos ilegais.

Ao percebermos o conhecimento dos gestores federais, dos agentes de segurança pública das fronteiras e dos consumidores sobre o mercado ilegal de cigarros e dispositivos eletrônicos para fumar, assim como suas crenças e visões, os órgãos do SISNAD poderão planejar ações de capacitação aos agentes públicos e aumentar as campanhas educativas e de conscientização sobre o uso de produtos ilícitos.

### **A.1.1 Caderno de Debate**

---

<sup>9</sup> BRASIL, Análise Executiva da Questão de Drogas no Brasil. Brasília, Conselho Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, 2021. Disponível em:



a) Disposições técnicas de caráter descritivo

1. Recomenda-se que o texto busque contextualizar o leitor acerca do comércio ilícito de produtos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar, de seus aspectos legais, dos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário vinculados a esta temática e de como se dá a dinâmica de entrada desses produtos nas fronteiras do Brasil, terrestre e marítima, assim como sua relação com outros crimes;
2. Sugere-se que o texto sensibilize acerca da importância de combater e reprimir o comércio ilícito de produtos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar como meio de proteger a Política Nacional de Controle do Tabaco;

b) Disposições técnicas de caráter metodológico:

1. Recomenda-se a utilização da legislação vigente, acordos internacionais, artigos, livros e conteúdos de meios de comunicação com foco neste tema de pesquisa, buscando aportar a este Caderno de Debate material embasado na literatura acadêmica e na documentação existente.
2. Considerar que os documentos são públicos e podem ser acessados online.

**A.1.2 Artigo Técnico**

a) Questões orientadoras:

1. Quais os pontos de entrada dos produtos ilícitos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar nas fronteiras, considerando terra, mar ou rios, nos últimos 5 (cinco) anos?
2. Os gestores federais e os agentes de segurança pública das fronteiras têm conhecimento acerca da legislação e regulamentação vigente sobre o comércio ilícito de produtos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar?
3. A partir da análise de dados coletados, quais são as visões e opiniões dos gestores federais, dos agentes de segurança pública das fronteiras e consumidores acerca do comércio ilícito de produtos de tabaco e



dispositivos eletrônicos para fumar, considerando seus impactos em outros crimes?

4. Como as relações institucionais dos agentes de repressão impactam sobre a dinâmica e práticas relacionadas ao mercado ilegal de produtos de tabaco no país?

5. Como a repressão ao comércio ilícito de produtos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar protegem a Política Nacional de Controle do Tabaco, através da implementação do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, um Protocolo da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco?

b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Recomenda-se a utilização de uma busca documental abrangente nas bases de dados existentes, literaturas científica e institucionais nacionais e internacionais, análise de legislações e acordos de comércio, o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco da CQCT/OMS e outros documentos pertinentes ao estudo, evitando-se produções financiadas pela indústria do tabaco;

2. Sugere-se a realização de entrevistas com amostragem por saturação para coleta de dados junto a profissionais ou gestores da área de segurança pública federal e local, agentes da vigilância sanitária federal e local, consumidores das capitais dos estados que estão nas fronteiras.

**A.2 – Análise da relação entre o mercado ilegal de produtos de tabaco e os crimes praticados por associações criminosas.**

Alinhando-se aos pressupostos da Convenção-Quadro de Controle do Tabaco, o fortalecimento das ações de combate ao mercado ilegal de cigarros tem sido uma das linhas de atuação do Governo Brasileiro e foram potencializadas com a implementação do Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros (*Scorpions*), e também com a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal eletrônica.

Atualmente, o Brasil tem controle integral de todas as linhas de produção de cigarros em seu território, o que possibilita acompanhar os níveis da mesma, bem como o correto destino desses produtos,



evitando diversas práticas ilícitas cometidas pelos fabricantes nacionais.

Após dois anos de implantação do Scorpions, o Governo Brasileiro conseguiu reduzir a participação do comércio ilegal dos produtos fabricados em território nacional do crescente índice de 17% para 11%. Aliado ao cancelamento de licenças de fabricantes de cigarros pela prática predatória da evasão de impostos, essas medidas acarretaram uma redução de 250 milhões de carteiras de cigarros produzidas em território brasileiro no ano de 2008, e 430 milhões de carteiras de cigarros no ano de 2009, que juntos representam cerca de R\$ 700 milhões em impostos que deixaram de ser sonegados.

A Secretaria da Receita Federal, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal vêm atuando de forma integrada para combater o contrabando e a falsificação de cigarros, principalmente os provenientes de países vizinhos do Mercosul. Esses órgãos, juntamente com o Ministério das Relações Exteriores, participaram ativamente da negociação do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco.

Segundo a Secretaria da Receita Federal, a destruição de cigarros ilegais em território nacional oriunda de apreensões de cargas ficou, em 2000, na ordem de R\$ 24 milhões. Passou a R\$ 80.616.438 em 2006, e para R\$71.049.319 em 2010, chegando ao seu maior valor em 2015, com R\$ 646.114.615 em cigarros destruídos. O aumento do volume destruído não deve ser parâmetro para estimar o mercado ilegal, uma vez que é um reflexo da efetiva atuação da fiscalização, melhoria de seus processos e incremento no número de operações nas fronteira.

Em 2016, a Polícia Rodoviária Federal foi responsável por apreender 73 milhões de maços de cigarros que entraram ilegalmente no Brasil pelas rodovias federais. A instituição retirou mais de 355 milhões de maços de cigarros contrabandeados de circulação entre os anos de 2010 e 2016.

Anualmente as apreensões de produtos de tabaco ilegais vem aumentando devido a intensificação dos esforços de repressão.

Dentro das prioridades de combate ao crime organizado, crimes violentos e corrupção, o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem entre seus projetos estratégicos o Programa VIGIA. O objetivo é



proteger o país da entrada de armas, drogas e produtos contrabandeados pelos cerca de 16 mil quilômetros de fronteira. Entre as linhas de atuação estão as operações integradas, aquisição de equipamentos, capacitações e bases operacionais com integração de sistemas.

A operação Hórus, por exemplo, é um trabalho inédito de integração na fronteira que conta com a atuação de agentes de segurança pública e instituições que atuam na região. Na região de Guaíra (PR), com o apoio da Secretaria de Operações Integradas, a operação reúne Polícia Federal, Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Paraná, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, Exército Brasileiro e Força Nacional de Segurança Pública, nos quatro meses de operação, foram apreendidos 27 mil caixas de cigarro contrabandeados (equivalente a mais de 15 milhões de maços).

A ação evitou prejuízos de mais de R\$ 76 milhões aos cofres públicos ao barrar a entrada de produtos contrabandeados e drogas em território brasileiro. O reforço nas fronteiras com a Operação Hórus também evitou que os criminosos faturassem R\$ 3 bilhões de reais com a venda dos produtos contrabandeados.

Em dois anos de atuação do Programa VIGIA, foram apreendidos 873 toneladas de drogas, 113 milhões de maços de cigarros, mais de 4.600 veículos, 440 embarcações, mais de 2000 armas e 144 toneladas de agrotóxicos.

De acordo com a Organização Mundial das Alfândegas (OMA), o crescimento do comércio ilícito de tabaco continua sendo um fenômeno mundial preocupante e uma fonte duradoura de financiamento para atividades ilícitas que prejudicam a ordem social, a boa governança e o estado de direito. A eliminação do comércio ilícito de produtos de tabaco gera maiores receitas com o aumento de produtos de tabaco tributáveis, ao mesmo tempo em que defende e fortalece as políticas tributárias nacionais. Isso promove a melhoria da segurança nacional, enfraquecendo as organizações criminosas e reduzindo a corrupção.

Face ao conjunto de apreensões nas regiões de fronteira onde atua o Programa VIGIA e em função das informações apresentadas pela OMA, seria fundamental trabalhar a integração do crime organizado em suas diversas instâncias e a relação do contrabando e falsificação de cigarro nessa cadeia integrada de crimes.



Desta forma, o objetivo desta linha é de entender como se dá o envolvimento do crime organizado e das milícias na logística, financiamento e venda de produtos de tabaco, bem como a conexão desse mercado com outros crimes, como tráfico de drogas, venda de armas, corrupção na perspectiva do controle do comércio ilícito de produtos de tabaco.

### A.2.1 Caderno de Debate

#### a) Disposições técnicas de caráter descritivo

Postula-se que este Caderno de Debate permita ao leitor, pelo menos:

1. Contextualizar-se acerca das associações entre o crime organizado, as milícias e o comércio ilícito de produtos de tabaco, bem como se dá a dinâmica de entrada e saída desses produtos nas fronteiras do Brasil, e eventual produção em território nacional;
2. Apresentar, a partir de revisão de literatura, apontamentos sobre como os diferentes crimes se relacionam com o comércio ilícito de produtos de tabaco e de dispositivos eletrônicos para fumar (quais crimes tem relação direta para viabilizar essa prática, quais crimes se beneficiam dessa prática para ampliar sua atuação, quem são os atores que atuam nesse processo)

#### b) Disposições técnicas de caráter metodológico:

1. Recomenda-se a utilização de uma busca documental abrangente nas bases de dados existentes, literaturas científica e institucionais nacionais e internacionais, análise de legislações e acordos de comércio, e outros documentos pertinentes ao estudo.
2. Considerar a possibilidade da realização de entrevistas: de gestores e técnicos do governo nas esferas federal, estadual e municipal, de produtores de folhas de tabaco e entidades representativas, parlamentares afeitos ao tema, pesquisadores e especialistas na área, e outros atores relevantes.



### A.2.2 Artigo Técnico

#### a) Questões orientadoras

1. Quais os crimes diretamente relacionados ao comércio ilegal de produtos ilícitos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar nas fronteiras?
2. Quem são os atores que atuam no processo de financiamento, logística e venda desses produtos ilegais?
3. Qual é a relação entre o comércio ilícitos de produtos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar como outros crimes como corrupção, terrorismo, tráfico de armas, drogas e outros produtos?

#### b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Recomenda-se a utilização de uma busca documental abrangente nas bases de dados existentes, literaturas científica e institucionais nacionais e internacionais, análise de legislações e acordos de comércio, regulamentações da Anvisa; inquéritos criminais da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, notícias de jornal e outros documentos pertinentes ao estudo, evitando-se produções financiadas pela indústria do tabaco.
2. Sugere-se a realização de entrevistas com profissionais de segurança pública e com representantes da ANVISA.

### **A.3 - Estimativa, características, atores e rotas do mercado ilegal de folhas de tabaco no Brasil.**

O Brasil é um dos maiores produtores e exportadores de folhas de tabaco/fumo no cenário mundial. O cultivo do tabaco concentra-se em pequenas propriedades rurais na região sul do país, abrangendo mais de 550 municípios, e o Rio Grande do Sul contribui com a maior parte da produção brasileira. Também há produção de fumo em alguns estados do Nordeste, como Alagoas, Bahia e Sergipe. Cerca de 14 empresas transnacionais (quatro delas também fabricantes de cigarros) coordenam toda a cadeia produtiva, contratando atualmente cerca de 150 mil pequenos agricultores familiares para as etapas do plantio,



colheita, classificação e secagem<sup>10</sup>.

A integração entre os produtores e empresas se dá por contratos, através dos quais a indústria fornece assistência técnica e insumos, avalia financiamentos, custeia o transporte da produção e compra integralmente a safra contratada. Cabe aos agricultores produzir os volumes de fumo contratados, arcar com os custos de insumos e infraestrutura exigidos pelas empresas (por exemplo, pesticidas e fornos para a secagem das folhas) e comercializar a totalidade de sua produção para as empresas, a preços por elas estabelecidos. Desta forma, a indústria do tabaco controla todo o sistema de produção das folhas de fumo, envolvendo os fumicultores num ciclo de dependência e subordinação.

O Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco (Sinditabaco)<sup>11</sup> aponta que, de 2015 a 2021, a área plantada de tabaco na região Sul vem sendo reduzida (de 314.661 hectares para 273.317 hectares). Nos últimos cinco anos, 12.622 famílias deixaram de renovar contratos nessa cadeia produtiva. Desse total, 8.812 saíram da fumicultura em 2020, primeiro ano da pandemia, número maior do que nos quatro anos anteriores somados. A maior redução foi observada no Paraná, estado onde 4.368 famílias deixaram de cultivar fumo na última safra. Esses dados podem ser reflexos de um processo de mecanização da produção, com seleção dos produtores mais eficientes, como também reflexo de uma possível redução na prevalência global de fumantes, de certa maneira compensada pelo aumento absoluto da população e somado aos esforços da indústria do tabaco para captar novos consumidores.

Segundo o Sinditabaco, em 2018 a maior parte do tabaco produzido no Brasil foi exportada para a União Europeia (41%), seguida pelo Extremo Oriente (24%), África/Oriente Médio (11%), América do Norte (10%), América Latina (8%) e Leste Europeu (6%). Em sua maioria, os países para onde o Brasil exporta tabaco são Estados Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco - tratado internacional que determina a adoção de diversas medidas multisectoriais pelos governos para reduzir nacionalmente o consumo de produtos de tabaco e suas consequências sanitárias, sociais e econômicas.

Em paralelo a esse cenário e aos dados existentes, há um contexto ainda incompreendido sobre um

<sup>10</sup> <https://www.inca.gov.br/observatorio-da-politica-nacional-de-controle-do-tabaco>

<sup>11</sup> <http://www.sinditabaco.com.br/>



possível mercado ilegal de folhas de tabaco. Dados oficiais do Instituto Nacional de Câncer (INCA), órgão gestor da Política Nacional de Controle do Tabaco, mostram que 33,2 bilhões de unidades (ou cerca de 1,7 bilhões de maços) de cigarros ilegais foram consumidos no país em 2019. Esse considerável volume tem, quase na sua totalidade, origem do Paraguai. Esses produtos entram no mercado nacional pelas fronteiras, a preços mais baixos do que os definidos pela política de preços mínimos praticada pela Secretaria da Receita Federal, sem as devidas advertências sanitárias sobre os malefícios do tabagismo e com uma capacidade de penetração e capilaridade para venda que os torna acessíveis à maior parte dos fumantes brasileiros - de baixa renda e menor escolaridade.

De acordo com o Centro de Análises e Difusão da Economia Paraguaia (Cadep)<sup>12</sup>, o consumo anual estimado de maços de cigarros em 2019 foi de 170 milhões de pacotes naquele país, enquanto a oferta de maços de cigarros naquele mercado é da ordem de 2,7 milhões de pacotes. Além de uma sobra significativa na oferta desses produtos, há um crescimento acelerado no volume de produção doméstica de maços de cigarros a partir do ano 2000, que está na ordem de 2,4 milhões de pacotes anuais. No entanto, o Paraguai figura na posição 46 na lista dos países com maiores plantações de folhas de tabaco. Parece existir aí uma lacuna entre a origem de folhas de tabaco para a produção de cigarros nas fábricas paraguaias.

Nesse sentido, faz-se necessário identificar e compreender a existência e a dinâmica do comércio ilegal de folhas de tabaco no Brasil, conhecer os atores públicos e/ou privados envolvidos nessa cadeia, conhecer as rotas utilizadas por esse comércio, e se esse negócio alimenta a produção internacional que entra no país via fronteiras, especialmente do Paraguai, e também o mercado da falsificação em território nacional.

Desta forma, o objetivo desta temática é o de identificar e entender a dinâmica do comércio ilegal de folhas de tabaco no país, conhecer os atores envolvidos e as rotas utilizadas, e identificar quais mercados esse comércio alimenta.

### A.3.1 Caderno de Debate

---

<sup>12</sup> <http://www.cadep.org.py/2021/06/super-produccion-tabacalera-en-py/>



1. Recomenda-se que este Caderno de Debate permita ao leitor, pelo menos: a) contextualizar-se sobre o cenário da produção de folhas de tabaco no Brasil e no Paraguai, entendendo melhor a dinâmica de funcionamento nos sistemas produtivos; conhecendo os dados atualizados de produção, famílias envolvidas, exportação e outros relevantes; compreendendo as relações comerciais formais existentes entre os dois países e outras relações pertinentes na região; b) conhecer o forte papel da produção de folhas de tabaco nacionais que ilegalmente alimenta a produção formal no Paraguai e informal de produtos de tabaco no Brasil e no Paraguai; e c) compreender quais os atores envolvidos nesse mercado ilegal de folhas (exemplo: produtores, indústria, atravessadores, varejistas, parlamentares, gestores públicos);
2. Sugere-se também que o caderno de debates permita ao leitor conhecer as rotas desse comércio, tais como: onde essa produção tem origem, quais os estados ou municípios que ela percorre, como essa produção chega até o fabricante ilegal em território nacional ou internacional.

**b) Disposições técnicas de caráter metodológico**

1. Recomenda-se a utilização de uma busca documental abrangente nas bases de dados existentes, literaturas científica e institucionais nacionais e internacionais, análise de legislações e acordos de comércio, e outros documentos pertinentes ao estudo.
2. Considerar a possibilidade da realização de entrevistas: de gestores e técnicos do governo nas esferas federal, estadual e municipal, de produtores de folhas de tabaco e entidades representativas, parlamentares afeitos ao tema, pesquisadores e especialistas na área, e outros atores relevantes.

**A.3.2 Artigo Técnico**

**a) Questões orientadoras**

1. Quais os principais dados, relações e dinâmicas da produção de folhas de tabaco no Brasil e no Paraguai? Como a produção se organiza nesses países? Qual a legislação que regula a exportação desses produtos no Brasil e que trata da importação no Paraguai? Existem acordos comerciais específicos nessa área?



2. Qual a estimativa da produção de folhas de tabaco no Brasil que destina-se à produção legal de cigarros em outros países, especialmente no Paraguai? E qual a mesma estimativa que destina-se à produção ilegal no Brasil e no Paraguai?

3. Quem são os atores-chave envolvidos nesse mercado ilegal e quais suas relações? Existem produtores de folha de tabaco no Brasil dedicados à produção para o mercado ilegal?

4. Qual a origem e quais são as rotas de comercialização das folhas de tabaco comercializadas ilegalmente? Como essa produção chega até o fabricante legal ou ilegal em território nacional ou internacional?

b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Recomenda-se a utilização de uma busca documental abrangente nas bases de dados existentes, literaturas científica e institucionais nacionais e internacionais, análise de legislações e acordos de comércio, e outros documentos pertinentes ao estudo, evitando-se produções financiadas pela indústria do tabaco.

2. Considerar a possibilidade da realização de entrevistas: de gestores e técnicos do governo nas esferas federal, estadual e municipal, de produtores de folhas de tabaco e entidades representativas, parlamentares afeitos ao tema, pesquisadores e especialistas na área, e outros atores relevantes.

**A.4 - Levantamento da venda online de produtos ilegais de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) hospedada no Brasil.**

**Objetivo:** identificar as principais plataformas de venda online que realizam práticas de promoção, publicidade, oferta e venda desses produtos.

O tabagismo é a principal causa evitável de mortes no mundo, sendo considerado um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, como cânceres, doenças coronarianas e doenças cerebrovasculares. O tabagismo também é aludido como uma doença pediátrica. Entre os jovens brasileiros, a idade média de uso regular de produtos derivados do tabaco é de 16 anos de idade, e 80% dos tabagistas regulares começam a fumar antes dos 19 anos.



Diversos estudos têm revelado de forma consistente que a exposição à oferta e publicidade do tabaco aumenta a probabilidade de os adolescentes começarem a fumar<sup>13 14</sup>. Esse fato, somado às crescentes restrições legislativas sobre a comercialização e publicidade desses produtos nos meios de comunicação, tem o potencial de ampliar a promoção e oferta desses produtos na internet, terreno de regulação complexa e ainda de difícil monitoramento.

A crise sanitária deu origem à migração de importante parcela do público consumidor para o ambiente virtual. Nos últimos dois anos, por conta da pandemia de COVID-19, as vendas generalizadas de produtos pela internet aumentaram em aproximadamente 21%, em comparação com 2018<sup>15</sup>. A ampliação dessa dinâmica de consumo virtual forçada pela pandemia, aliada ao isolamento social por longo período, acarretou efeitos indesejáveis sobre o comportamento e a saúde dos indivíduos, incluindo os índices de tabagismo. Pesquisa recente revelou que 34% dos fumantes brasileiros aumentaram a quantidade de cigarros consumidos neste período<sup>16</sup>.

Estudos internacionais<sup>17 18</sup> têm comprovado a amplitude da disponibilidade de produtos de tabaco e de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), e como essa oferta traz desafios para as políticas nacionais de controle do tabaco: ausência de controle do acesso por menores, venda de produtos ilegais, estratégias de publicidade e promoção indevidas, preços mais baratos, etc. Essas estratégias violam legislações, fragilizam as conquistas das políticas nacionais, e colocam os países de frente com novas demandas, regulações e soluções.

Além disso, os mecanismos de monitoramento e fiscalização atuais parecem insuficientes para dimensionar, caracterizar e prover informações para as autoridades governamentais sanitárias, fiscais e

<sup>13</sup> GILPIN EA, PIERCE JP, ROSBROOK B. Are adolescents receptive to current sales promotion practices of the tobacco industry? *Prev Med*. 1997;26(1):14-21. doi: <https://doi.org/10.1006/pmed.1996.9980>.

<sup>14</sup> FEIGHERY E, BORZEKOWSKI DL, SCHOOLER C, et al. Seeing, wanting, owning: the relationship between receptivity to tobacco marketing and smoking susceptibility in Young people. *Tob Control*. 1998;7(2):123-8. doi: <http://dx.doi.org/10.1136/tc.7.2.123>.

<sup>15</sup> Disponível em: <<https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/com-pandemia-e-commerce-mais-que-dobra-e-ja-chega-a-21-das-vendas/>>. Acesso em 23 de fevereiro de 2022.

<sup>16</sup> MALTA DC et al. Fatores associados ao aumento do consumo de cigarros durante a pandemia da COVID-19 na população brasileira. *Cad. Saúde Pública* 2021; 37(3):e00252220

<sup>17</sup> <https://tobaccocontrol.bmjjournals.org/content/10/4/364>

<sup>18</sup> <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7752111/>



regulatórias, capazes de adotar medidas e impor sanções aos seus atores e corresponsáveis.

#### **A.4.1 Caderno de Debate**

##### a) Disposições técnicas de caráter descritivo

1. contextualizar a expansão do processo de venda por meio de plataformas online nos últimos 5 anos, face à pandemia de Covid-19 que aqueceu este tipo de comércio;
2. indicar como resultado do mapeamento quais plataformas e produtos ilegais de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) foram encontrados;
3. apresentar as estratégias de promoção, publicidade e patrocínio desses produtos utilizadas nas vendas;
4. apresentar o quantitativo de anúncios identificados durante uma extração de até 3 (três) meses.
5. apresentar a metodologia de coleta dos anúncios identificados.

##### b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Recomenda-se a utilização da legislação vigente, artigos, livros e conteúdos de meios de comunicação com foco neste tema de pesquisa, buscando aportar a este Caderno de Debate material embasado na literatura acadêmica e na documentação existente.
2. Considerar que os documentos são públicos e podem ser acessados online, bem como metodologias recentes de extração de dados das plataformas de vendas online por meio de inteligência artificial.

#### **A.4.2 Artigo Técnico**

##### a) Questões orientadoras

1. Como se movimentou o mercado por meio de plataformas online nos últimos 5 anos, face à pandemia



de Covid-19 no que tange a venda ilegal de produtos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF)?

2. Quais plataformas de vendas online de produtos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) foram identificadas no mapeamento?

3. Quais estratégias diretas ou indiretas de promoção, publicidade e patrocínio foram identificadas para capturar a atenção do consumidor e induzi-lo a compra de produtos de tabaco e/ou dispositivos eletrônicos para fumar (DEF)?

4. Qual o quantitativo de anúncios identificados durante a extração de dados de até 3 (três) meses que reflete um comportamento a longo prazo?

5. Qual metodologia de extração de dados, considerando mecanismos de inteligência artificial, utilizado para levantamento dos dados?

b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Recomenda-se a utilização de um mecanismo de inteligência artificial para busca dos dados online, literatura científica, análise de legislações nacionais e internacionais e literatura internacional.

### **B1 – Uso de Álcool e Acidentes de Trânsito**

O Brasil estava no topo da lista de países com maior número de acidentes de trânsito no mundo, com um milhão de acidentes por ano, que resultaram em cerca de 300 mil vítimas, sendo 50 mil vítimas fatais<sup>19</sup>. Ademais, em 2019, 31.945 pessoas morreram no trânsito do país, segundo dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Neste contexto, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, permite ao motorista a recusa à submissão ao teste de etilômetro, com punições iguais ao nível da menor punição para direção sob efeito

---

<sup>19</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - Abetran. Após 13 anos de Lei Seca, DF teve redução de mortes no trânsito. Disponível em: <http://abetran.org.br/index.php/noticias/noticias-gerais/2693-apos-13-anos-de-lei-seca-df-teve-reducao-de-mortes-no-transito>. Acesso em 3 mar. 2022.



de álcool (resultado positivo, porém abaixo de 0,6 g/L de sangue).

Pelo CBT, dirigir após o consumo de álcool é considerado infração gravíssima, cuja multa é de R\$ 2.934,70. No caso de reincidência, a infração é dobrada e sobe para R\$ 5.869,40. Também é considerada infração gravíssima se recusar a soprar o bafômetro. Além da punição administrativa, a conduta também pode ser considerada crime se o bafômetro indicar concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligramas de álcool por litro de ar. A pena é de detenção de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de dirigir.

Segundo o CBT é proibida a condução de veículos automotores sob efeito de álcool ou outras Substâncias Psicoativas (SPA) que causem dependência. Porém, de acordo com Mattos et al (2016)<sup>20</sup>, o impacto do uso de álcool e outras SPA no trânsito brasileiro evidencia uma lacuna entre a legislação e a aplicação da mesma. Os autores atribuem esta lacuna à capacitação das polícias, à inconsistência entre as leis e às condições de práticas policiais ou uma rede truncada no encaminhamento de infratores.

Nesse estudo procuraram avaliar a percepção de dificuldades de fiscalização de condutores sob efeito de álcool e outras SPA entre Policiais Rodoviários Federais (PRFs) brasileiros, por meio de questionários. Segundo a avaliação estatística dos mesmos, mais de 90% da amostra afirmou acreditar que o uso do etilômetro pode reduzir a quantidade de acidentes de trânsito. Por outro lado, 53,5 % dos policiais tiveram dificuldades no encaminhamento legal do condutor infrator mediante etilometria superior a 0,34 dg/mL. Nessa situação, os autores observaram que a probabilidade de solicitação do teste do etilômetro foi 18% menor. Entre as razões apontadas para este comportamento estão o encaminhamento para a Polícia Civil, o qual é prejudicado por problemas que vão desde a infraestrutura até a desvalorização de crimes de trânsito, além de carências na própria PRF.

Desta forma, além de melhorar a estrutura das polícias, faz-se necessária capacitação de outros profissionais que lidam com e julgam crimes de trânsito para que estes não sejam menosprezados e para

<sup>20</sup> MATTOS, L. G. D., SILVESTRIN, R. B., BROLESE, G., SCHMITZ, A. R., GONÇALVES, V. M., FALLER, S., CARLA DALBOSCO, LISIA VON DIEMEN & PECHANSKY, F. (2016). Dificuldades de fiscalização do uso de drogas no trânsito: a lacuna entre a lei e a rodovia. Clinical and biomedical research. Porto Alegre. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/165503/001008770.pdf?sequence=1>. Acesso em 3 mar. 2022.



que a fiscalização do uso de álcool e drogas ao volante seja eficaz.

Existem vários estudos vinculados a esta temática que focam em questões mais específicas, tal como os aspectos jurídicos. Santos & Júnior (2017)<sup>21</sup>, por exemplo, analisaram a legalidade dos meios de provas do processo administrativo de alcoolemia, abrangendo a definição e a evolução histórica do trânsito no Brasil, além das alterações sofridas no Código de Trânsito Brasileiro com a Lei nº 11.275/06, Lei nº 11.705/08, Lei nº 12.760/12 e a Lei nº 13.281/16. Os autores também incluiram a Resolução nº 432/13 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização, através do teste do etilômetro, na verificação dos sinais de alteração da capacidade psicomotora e recusa aos exames.

Buscou-se esclarecer entendimentos divergentes sobre a recusa ao teste do etilômetro que foram sanados com o advento da lei nº 13.281/16 que incluiu o artigo 165-A no capítulo “das infrações” no Código de Trânsito Brasileiro. Os autores procuraram demonstrar que todos os procedimentos realizados durante o procedimento de fiscalização e após a mesma estariam em conformidade com a lei. O estudo constatou um grande número de condutores que dirigiam sob os efeitos de bebidas alcoólicas. Os autores consideraram as leis brasileiras relativamente brandas comparadas a outros países, bem como ineficazes diante do comportamento dos motoristas, que as infringem em grande número, tendo como resultado um número bastante elevado de acidentes com vítimas envolvendo direção e álcool.

Outros estudos abrangem a avaliação de dados operacionais. A Associação Brasileira de Educação no Trânsito<sup>22</sup>, por exemplo, fez uma avaliação das operações de fiscalização de trânsito realizadas. Buscavam demonstrar que um aumento na fiscalização contribui para o aumento na segurança, direta e indiretamente, e na proximidade da Polícia Militar com a Sociedade. A metodologia utilizada foi de pesquisa descritiva, bibliográfica, com uso de documentos e obtenção de dados junto às Diretorias e Unidades Policiais Militares da PMDF e de dados oriundos de órgãos de trânsito do DF. Concluíram que

<sup>21</sup> DOS SANTOS, T. M. B., & JUNIOR, A. J. V. (2017). A legalidade da produção de provas dos processos administrativos de alcoolemia no trânsito. Revista do Curso de Direito, 14(14), 21-54. Disponível em: <https://doi.org/10.15603/2176-1094/rct.v14n14ep21-54>. Acesso em 3 mar. 2022.

<sup>22</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - Abetran. Após 13 anos de Lei Seca, DF teve redução de mortes no trânsito. Disponível em: <http://abetran.org.br/index.php/noticias/noticias-gerais/2693-apos-13-anos-de-lei-seca-df-teve-reducao-de-mortes-no-transito>. Acesso em 3 mar. 2022.



a fiscalização se mostra eficaz, na medida em que respeita o princípio da legalidade, diminui o risco real e em potencial de acidentes. Santil & Lobão (2017) observaram que o número de mortos no trânsito do DF se manteve estável ao longo dos 10 anos estudados, com cerca de 30 mortes por 100.000 habitantes. Porém, no ano de 2015, a taxa caiu cerca de 20%, com o incremento da fiscalização da alcoolemia e embriaguez ao volante pelos órgãos fiscalizadores, sobretudo a PMDF.

Ponce (2020)<sup>23</sup>, em uma tese de doutorado, procurou fazer uma análise crítica da Lei Seca, avaliando o comportamento de motoristas na cidade de São Paulo frente à fiscalização de etilômetros entre os anos de 2015 e 2019 e comparar mortes sob efeito de álcool no Brasil e Noruega em um período de dez anos. Sua amostra incluiu 13.625 motoristas no estudo. Obteve como resultados positivos confirmados 1,6% (Intervalo de confiança de 95%, 1,3% a 1,9%), com 8,8% (intervalo de confiança de 95%, 8,3% a 9,3%) recusando o uso do etilômetro. Ele avaliou que a atual legislação está em desequilíbrio econômico, pois premia o infrator que recusa o etilômetro, com um menor impacto financeiro. E que a fiscalização adequada, quando usa os preceitos da teoria de dissuasão, os quais são a celeridade, a rigidez e a certeza da punição, tem forte correlação com a redução de acidentes de trânsito relacionados ao álcool e do números de vítimas fatais.

Por derradeiro, em que pese não de forma exaustiva, pode-se observar na literatura sobre o tema estudos epidemiológicos, caso por exemplo do estudo de Moura et. al (2009)<sup>24</sup> Com o objetivo de analisar a proporção de adultos que dirigem alcoolizados nas capitais brasileiras e no Distrito Federal após instituição da Lei nº 11.705 foram analisados dados do sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL). Em 2008, 1,5% dos indivíduos entrevistados referiram em pelo menos uma ocasião ter conduzido veículo motorizado após consumo abusivo de bebida alcoólica. A freqüência de adultos que dirigiram após o consumo abusivo se manteve entre 1,8% e 2,2% nos oito meses anteriores à Lei, caindo no mês sequente à promulgação da mesma,

<sup>23</sup> PONCE, Julio de Carvalho. Estimativa de condutores de veículos automotores sob efeito de álcool na cidade de São Paulo e comportamento frente à fiscalização por etilômetros. 2020. Tese (Doutorado em Medicina Preventiva) - Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. doi:10.11606/T.5.2020.tde-14062021-145844. Acesso em: 2022-06-10.

<sup>24</sup> MOURA, E. C., MALTA, D. C., MORAIS NETO, O. L., PENNA, G. O., & TEMPORÃO, J. G. (2009). Direção de veículos motorizados após consumo abusivo de bebidas alcoólicas, Brasil, 2006 a 2009. Revista de Saúde Pública, 43, 891-894. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/vyNZBdgspMDLjnfRPq77hFK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 3 mar. 2022.



voltando a crescer dois meses depois, atingindo o máximo de 2,6% ao final de 2008 e retornando aos níveis iniciais nos primeiros meses de 2009. Moura et al (2009). O VIGITEL mostrou-se como ferramenta importante no acompanhamento do comportamento “beber e dirigir”, constituindo um sistema de monitoramento que permite avaliar o impacto de políticas e intervenções em saúde pública.

O uso de álcool por condutores de veículos no Brasil ainda é bastante comum e culturalmente aceito. Há uma grande correlação entre o consumo de álcool e acidentes automobilísticos. É razoável supor que a fiscalização do uso de álcool por condutores no Brasil não tem tido efeito suficiente de coibir o ato de beber antes de dirigir e que estratégias devem ser estudadas para mudar essa cultura. Dessa forma, políticas públicas que visem alterar essa realidade são necessárias e passam pela coordenação de ações entre os vários órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, o Sistema Único de Segurança Pública e, por conseguinte, o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. Avaliar questões regulatórias em relação à fiscalização e a própria eficácia da fiscalização tem fundamental importância para o tratamento deste importante problema que está na intersecção da segurança pública, das políticas sobre drogas e do trânsito.

### **B.1.1 Caderno de Debate**

#### **a) Disposições técnicas de caráter descritivo**

1. Recomenda-se que ao final do texto o leitor seja capaz de: a) contextualizar e descrever os riscos advindos do uso das diversas substâncias psicoativas no trânsito; b) Contextualizar e descrever importância da fiscalização do uso de álcool e outras drogas por parte de condutores de veículos apontadas na literatura mundial; c) contextualizar e descrever os fluxos da fiscalização do uso de álcool por parte de condutores de veículos no contexto brasileiro

#### **b) Disposições técnicas de caráter metodológico**

1. Recomenda-se a utilização da legislação vigente, artigos, livros e conteúdos de meios de comunicação com foco neste tema de pesquisa, buscando aportar a este Caderno de Debate material embasado na literatura acadêmica e na documentação existente.



### B.1.2 – Artigo Técnico

Questões orientadoras:

1. Qual o papel da fiscalização preventiva na redução no número de condutores de veículos que dirigem após o consumo de bebidas alcoólicas? Existem medidas educativas eficazes?
- 2.
3. É possível afirmar que tem ocorrido diminuição do uso de álcool por parte de condutores de veículos? Caso positivo, quais fatores têm contribuído para a diminuição do uso de álcool por condutores de veículos?
4. A percepção de eficácia da fiscalização tem efeitos na dissuasão? Percepção de frequência da fiscalização e outras medidas relacionadas são eficazes na dissuasão?
5. As medidas legais existentes são eficazes para a redução do número de condutores de veículos que dirigem após o consumo de bebidas alcoólicas? Quais são os principais déficits de implementação desta política pública? Que medidas poderiam ser apontadas para diminuição destes déficits e para uma maior eficiência, eficácia e efetividade destas ações?

Disposições técnicas de caráter metodológico:

1. Sugere-se realizar uma revisão de literatura referente ao tema.
2. Sugere-se o uso de avaliações de desenho e de implementação;
3. Sugere-se realizar entrevistas, grupos focais, pesquisa de campo e aplicação de questionários com gestores.



## **B2 – Fiscalização de bares e regulamentação da oferta de álcool**

Um dos instrumentos clássicos para a redução da oferta de drogas lícitas, bem como para a redução dos riscos a esta vinculada, é a regulamentação das condições da sua oferta. No caso do álcool no Brasil, muitas vezes esta regulamentação é orientada para o horário de fechamento de bares como estratégia para a redução de homicídios e de outras formas de violência. Da Silva Fernandes (2016)<sup>25</sup>, por exemplo, estudou a questão da violência urbana nas cidades do interior brasileiro, e, em especial no Município de Guaçuí-ES. Constatou a existência na população desses municípios de uma sensação de medo e insegurança e que estes se tornaram atores importantes na área da segurança pública, buscando implementar políticas públicas pautadas na redução dos índices de criminalidade.

Entre as medidas adotadas pelo Município de Guaçuí foi a edição de lei municipal que regulamentou o horário de funcionamento de bares e similares, com o objetivo de contribuir para a redução da violência. A ideia de limitação nos horários de funcionamento de bares e lanchonetes surgiu como forma de prevenir o acontecimento de delitos. O abuso no consumo de álcool desencadeia atos de violência que acabam resultando no aumento da criminalidade, principalmente em relação a homicídios, lesões corporais, violência doméstica, perturbação do sossego e acidentes de trânsito. Verificou-se que esta norma obteve resultados satisfatórios na diminuição das ocorrências registradas no município, permitindo um ambiente com sensação de maior segurança.

De Moura (2012)<sup>26</sup>, na mesma linha, fez um trabalho de análise da implementação de políticas baseadas na restrição do horário de funcionamento de bares. O autor considera a necessidade de coordenação da ação de diversos atores para a sua efetivação. Foi feita uma análise comparativa

<sup>25</sup> DA SILVA FERNANDES, A. (2016). A Violência urbana e a lei municipal que restringe o horário de funcionamento de bares no Município de Guaçuí-ES. REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA-REBESP, 9 (1). Disponível em: <https://doi.org/10.29377/rebsp.v9i1.234>. Acesso 4 de mar. 2022.

<sup>26</sup> DE MOURA, T. W. (2012). Política pública de restrição do horário de funcionamento de bares. Revista Brasileira de Segurança Pública, 6(2). Disponível em: <https://www.revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/125/122>. Acesso 4 de mar. 2022.



dos processos de implementação da lei, bem como o consórcio de instituições e atores civis responsáveis pela sua elaboração, execução e fiscalização. As políticas assumiram desenhos e alcançam resultados diversos, apesar dos municípios compartilharem o mesmo objetivo, qual seja, a redução das taxas de homicídios. Questões como os custos de fiscalização e o equilíbrio entre os mecanismos coercitivos e de persuasão mostraram que possuem impacto na efetividade deste tipo de política pública.

Limitar o funcionamento de bares não costuma ser uma medida de boa aceitação da população, por interferir na liberdade individual, nas atividades de lazer da população e no comércio local. É preciso, portanto, ter fortes razões para implementar medidas consideradas drásticas, como a Lei Seca. Para a população, todavia - de acordo com pesquisas de opinião realizada pela CNT/Census, em abril de 2002, com dois mil entrevistados em 195 municípios do país – é o vínculo da bebida com a violência que faz com que medidas como a Lei Seca recebam aprovação. Dos entrevistados, 82,8% afirmaram que “*o consumo de bebidas alcoólicas é responsável pelo aumento da violência na sua cidade*”<sup>27</sup>. Esta crença é que explica porque 73% da amostra aprovaram a “*limitação de venda de bebidas alcoólicas a partir de determinada hora da noite como medida de combate à violência*”

Também chama atenção a alta prevalência de utilização do álcool entre as vítimas de homicídio que tiveram o exame toxicológico realizado (42,5%) apontando que mais estudos devam ser realizados para elucidar o papel do álcool na potencialização dos conflitos sociais que resultam em morte. Este perfil epidemiológico – vítimas e autores alcoolizados, concentração das mortes nas noites e nos finais de semana - fez com se pensasse numa legislação para o fechamento dos bares neste período, como forma de diminuir as mortes.

Dados apontam uma grande restrição geográfica no caso de homicídios, o que reforça a correlação com a presença de bares. Nesse sentido, como na maioria das grandes cidades, os crimes de homicídio em Diadema concentraram-se na população masculina entre 16 e 30 anos, nos finais de semanas à noite, próximos a bares ou estabelecimentos semelhantes. É preciso investigar se diminuir os horários de

<sup>27</sup> KAHN, Túlio; ZANETIC, André. O Papel dos Municípios na Segurança Pública. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/2236>. Acesso 4 de mar. 2022. p. 45



funcionamento de bares é efetivo e se justifica mesmo às custas da redução de liberdades individuais<sup>28 29</sup>.

Por derradeiro, existem muitas estratégias para desestimular o uso do álcool. A Organização Mundial de Saúde (OMS), elenca entre as melhores práticas: o estabelecimento de uma idade legal mínima para a compra de álcool; monopólio governamental da revenda; restrições nas horas ou nos dias de venda; restrição na densidade de bares e pontos de revenda por área; taxação; fiscalização dos níveis de embriaguez pela polícia; redução nos limites legais de concentração de álcool no sangue; suspensão administrativa da licença para dirigir dos motoristas embriagados; e licenças para dirigir “progressivas” para os novos motoristas. Estratégias preventivas como campanhas educacionais ou de conscientização não tem mostrado evidências de efetividade, ao contrário do aumento da taxação, que parece ser a medida mais eficaz para reduzir o consumo<sup>30</sup> (WHO, 2004).

O consumo de álcool tem forte correlação com violência. Dessa forma, políticas públicas que visem alterar essa realidade são necessárias. Avaliar questões regulatórias em relação ao funcionamento de bares e a fiscalização desses estabelecimentos tem fundamental importância para o tratamento deste importante problema de segurança pública e também da política de drogas.

### B.2.1 Caderno de Debate

a) Disposições técnicas de caráter descritivo:

1. Recomenda-se que ao final do texto o leitor seja capaz de: a) contextualizar e descrever os riscos advindos da falta de regulação da oferta de álcool; b) Contextualizar e descrever importância da fiscalização da oferta de álcool em bares, e em especial o papel da regulação do funcionamento de bares

---

<sup>28</sup> BALLER, ROBERT; ANSELIN, LUC; MESSNER, STEVEN; DEANE, GLENN AND HAWKINS, DARNELL. "Structural covariates of US County homicide rates: incorporating spatial effects". Criminology, volume 39, no 3, 2001. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/j.1745-9125.2001.tb00933.x>. Acesso 4 de mar. 2022.

<sup>29</sup> KAHN, Túlio; ZANETIC, André. O Papel dos Municípios na Segurança Pública. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/2236>. Acesso 4 de mar. 2022. p. 39

<sup>30</sup> WHO. Public health problems caused by alcohol. Report by the Secretariat, 2004. Disponível em: [https://apps.who.int/gb/archive/pdf\\_files/EB115/B115\\_37-en.pdf](https://apps.who.int/gb/archive/pdf_files/EB115/B115_37-en.pdf). Acesso 4 de mar. 2022.



na redução da violência; c) Contextualizar e descrever os fluxos da fiscalização da oferta de álcool no contexto brasileiro.

2. Sugere-se que sejam mostrados exemplos da aplicação deste tipo de regulamentação em municípios brasileiros.

b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Sugere-se realizar uma revisão de literatura referente ao tema.

2. Recomenda-se a utilização da legislação vigente, artigos, livros e conteúdos de meios de comunicação com foco neste tema de pesquisa, buscando aportar a este Caderno de Debate material embasado na literatura acadêmica e na documentação existente.

### B.2.2 – Artigo Técnico

Questões orientadoras:

1. A restrição nos horários de funcionamento de bares tem efeitos positivos na redução da violência?
2. Existem boas práticas implementadas por municípios acerca da regulamentação do funcionamento de bares e da oferta de bebidas alcóolicas?
3. Qual é o perfil das estruturas físicas e organizacionais vinculados às unidades estaduais e municipais que realizam fiscalização ou orientação relacionadas ao funcionamento de bares ou à oferta de álcool no Brasil?
4. Qual é o perfil dos recursos humanos, materiais e logísticos vinculados às unidades estaduais e municipais que realizam fiscalização ou orientação relacionadas ao funcionamento de bares ou à oferta de álcool no Brasil?
5. Existe um arcabouço jurídico no país que permita uma melhor regulação no funcionamento de bares? Em caso negativo, quais seriam as medidas legais necessárias para a sua implementação?



6. A restrição de demais locais de venda onde não há consumo de álcool no local tem efeitos na redução da violência?

Disposições técnicas de caráter metodológico:

1. Sugere-se realizar uma revisão de literatura referente ao tema.
2. Sugere-se realizar entrevistas, grupos focais, pesquisa de campo e aplicação de questionários com gestores.

### **C.1 Avaliação de Implementação e Resultados do Projeto Mercúrio**

O Projeto Mercúrio está entre as principais iniciativas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), do Ministério da Justiça e Segurança Pública voltadas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Ele é previsto no Plano Nacional de Políticas sobre Drogas – PLANAD<sup>31</sup>, possuindo metas de capacitação para os próximos cinco anos, período de vigência do referido plano.

Este projeto procurou oferecer uma aprendizagem de qualidade e gratuita ao amplo público de profissionais em especial do serviço público federal, estadual e municipal (mas também do terceiro setor e da iniciativa privada), que atuam com assuntos relacionados à problemática das drogas, em especial ao que tange à sua redução de oferta. Ele é implementado por meio de uma parceria entre a SENAD e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da qual são oferecidos cursos de ensino à distância, na modalidade “extensão universitária” com carga horária de aproximadamente 80 horas.

Nesse contexto, foram ofertados os seguintes cursos neste projeto:

- i) *Capacitação em Política Nacional de Drogas - CaPtaNDo* - realizado entre 10 de setembro e 8 de dezembro de 2020 (turma única);
- j) *Fundamentos de Repressão ao Narcotráfico - FRoNt* - realizado entre 5 de abril e 7 de julho de 2021

<sup>31</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protectao/politicas-sobre-drogas/consulta-publica-do-planad> [acesso em 11 de junho de 2022].



2021 (primeira turma), com nova turma prevista para o período de 22 de junho e 22 de setembro de 2022;;

- k) *Treinamento em Novas Substâncias Psicoativas - TraNSPor* – realizado no período de 10 de março a 1º de junho de 2022 (turma única);
- l) Capacitação de Gestores para Elaboração de Planos Municipais e Estaduais sobre Drogas – CoPlanar – a ser realizado no período de 25 de agosto e 31 de julho de 2022 (turma única).

Em que pese algumas variações, de uma forma geral estes cursos possuem um público-alvo intersetorial, indo desde servidores vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, às polícias brasileiras (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis, Polícias Penais e Polícias Militares, bem como aos serviços de perícia, às Forças Armadas, à Receita Federal, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, aos Correios, às unidades do Sistema Socioeducativo, às unidades de gestão e aos conselhos sobre drogas, aos profissionais de vigilância sanitária, dentre outras organizações envolvidas com a redução da oferta de drogas.

Todos os cursistas que participaram com efetividade do curso e alcançaram a média 6,0 nas atividades avaliativas receberam o certificado de extensão universitária emitido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com validade em todo o território nacional.

Cinco mil vagas foram ofertadas ao público-alvo no primeiro curso (*CaPtaNDo – Capacitação em Política Nacional sobre Drogas*), o qual resultou em 3.240 concluintes/certificados (o que representa um índice de certificação de 65%, aproximadamente; evidentemente, o índice de evasão foi de cerca de 35%, considerado baixo para cursos a distância com carga superior a 50 horas-aulas).

O segundo curso (*FroNt - Fundamentos para Repressão ao Narcotráfico e ao Crime Organizado*) contou com 8.000 vagas, mas a grande demanda resultou em 9.000 inscrições. Isso foi possível em função de repactuação de metas do Projeto Mercúrio feita pela SENAD com a UFSC. Dos 9.000 inscritos, 7.781 concluíram o curso satisfatoriamente, o que representa um índice de 97,26% de certificações no âmbito da meta inicial (8.000 inscrições) e 90% de certificações com relação ao número de vagas efetivas.



No curso *TraNSPor (Treinamento sobre Novas Substâncias Psicoativas)*, foram ofertadas 6.000 vagas e o número total de concluintes (bem como o respectivo índice de certificação) está em fase de apuração no momento. Por fim, o curso *CaPta - Capacitación sobre Políticas Nacionales de Drogas* contou com 599 inscritos e 580 concluintes/certificados oriundos de 12 países da América Latina. As vagas do CaPta – versão em espanhol do CaPtaNDo – foram destinadas aos profissionais hispanofalantes que compartilham com o Brasil a preocupação com a redução da oferta e demanda de drogas em seus próprios países, nas Américas e em todo o mundo. O público-alvo consistiu em profissionais da área policial, membros de forças armadas, administradores públicos, diplomatas, profissionais da educação, da saúde e da assistência social e outras profissões implicadas na redução da oferta de drogas.

Os cursos constituem partes de iniciativas que atendem a diversos objetivos estratégicos do Planad. Os cursos CaPtaNDo e FRoNt atendem ao objetivo estratégico 5, de “descapitalizar o narcotráfico e o crime organizado de forma progressiva e fortalecer a atuação das instituições de repressão com os recursos apreendidos”. O curso TraNSPor atende ao objetivo estratégico 7, de “fortalecer as instituições do SISNAD para abordar os desafios das novas substâncias psicoativas e das drogas sintéticas ilícitas”. E o curso Coplanar atende ao Objetivo estratégico 10, de “aperfeiçoar a governança e integração do SISNAD”.

Neste contexto, o objetivo da presente linha é a de fomentar projeto(s) que permitam avaliação(ões) de resultados do Projeto Mercúrio, seguindo, preferencialmente, as diretrizes aceitas nos processos de avaliação de políticas públicas praticados pelas organizações estatais.

### C.1.1 Caderno de Debate

#### a) Disposições técnicas de caráter descritivo

1. Contextualizar e descrever importância da capacitação dos operadores do SISNAD, em especial os vinculados à redução de oferta de drogas, bem como a previsão destas capacitações no PLANAD e nos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
2. Sintetizar o conteúdo dos cursos do Projeto Mercúrio;
3. Descrever as intersecções entre os objetivos estratégicos do PLANAD e os cursos do Projeto Mercúrio.



4. Descrever possíveis ações custo-eficientes de educação profissional voltadas para o fortalecimento do SISNAD que sejam alternativas e/ou complementares ao Projeto Mercúrio.

b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Sugere-se realizar uma revisão de literatura referente ao tema, em especial dos vínculos entre o PLANAD e o diagnóstico que o alicerça, denominado Análise Executiva da Questão de Drogas no Brasil
2. Recomenda-se a utilização da legislação vigente, artigos, livros e conteúdos de meios de comunicação com foco neste tema de pesquisa, buscando aportar a este Caderno de Debate material embasado na literatura acadêmica e na documentação existente.

### **C.1.2 Artigo Técnico**

a) Questões orientadoras

1. Quais os possíveis efeitos/resultados do projeto na aproximação de diferentes atores que trabalham na área de segurança pública e da política sobre drogas?
2. Quais os efeitos/resultados do Projeto Mercúrio na trajetória profissional e no cotidiano dos cursistas? Quais tiveram impacto resultando em mudanças de atitudes e comportamentos?
3. Quais os resultados dos cursos ofertados no Projeto Mercúrio para as instituições de segurança pública e da política sobre drogas integrantes do Sisnad?
4. Como são aproveitados os conhecimentos adquiridos pelos cursistas em suas instituições?
5. Quais gestores são responsáveis pela definição dos cursos e das temáticas desenvolvidas no Projeto Mercúrio?
6. Como os cursos do Projeto Mercúrio foram avaliados pelos atores envolvidos?
7. O que motivou o profissional que atua no Sisnad a se inscrever nos cursos do Projeto Mercúrio? Como eles descrevem a experiência de realizar cursos em EAD com duração de 3 a 4 meses?



8. Qual a percepção dos cursistas em relação as temáticas desenvolvidas nos cursos?
  9. Qual a percepção geral da UFSC sobre os cursos ofertados por eles e demandados pela SENAD no âmbito do Projeto Mercúrio?
  10. O fortalecimento do Sisnad pode ser evidenciado em algum documento ou relato dos cursistas ou gestores de segurança pública neste projeto?
- b) Disposições técnicas de caráter metodológico:
1. Sugere-se realizar análise dos dados e informações disponibilizados pela Senad e UFSC sobre o projeto de modo geral.
  2. Sugere-se realizar entrevistas, grupos focais ou aplicar questionários com gestores ou profissionais de segurança pública e da política sobre drogas e com a UFSC e ainda aplicação de questionários web para os cursistas.
  3. Recomenda-se apresentar se há outras ações no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de outros ministérios que também se destinam à capacitação voltada para o fortalecimento do Sisnad.mostrando-se as diferenças entre essas ações e o Projeto Mercúrio.

## **C.2 Avaliação de Implementação e Resultados do Projeto Minerva**

O Projeto Minerva é um projeto de desenvolvimento do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) via fortalecimento das unidades de química e toxicologia das perícias criminais estaduais. Ele é fruto da parceria funcional entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN) e a Polícia Federal (PF), por intermédio do Instituto Nacional de Criminalística (INC) e da Academia Nacional de Polícia (ANP) (todos estes órgãos pertencentes ou vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública), e é implementado em especial pela capacitação presencial dos peritos criminais para identificação de drogas e novas drogas.



O projeto se vincula aos compromissos internacionais dos quais o Brasil é signatário, em especial o Plano Hemisférico sobre Drogas 2021-2025. Ele também está previsto como iniciativa no objetivo estratégico nº 7 do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2026, de “*fortalecer as instituições do SISNAD para abordar os desafios das novas substâncias psicoativas e das drogas sintéticas ilícitas*”. Estes, por sua vez, refletem os riscos provenientes do desenvolvimento exponencial da química nos últimos anos, que causaram mudanças profundas nos mercados ilícitos. Novas tecnologias têm permitido o uso crescente de pré-precursores e precursores de desenho, bem como tem permitido o uso e tráfico de múltiplas drogas, a intersecção entre mercados legais e ilegais e o ingresso de novas substâncias no mercado. Desta forma, os países tem se visto diante da necessidade de constante atualização de suas relações de substâncias proscritas, visto que narcotraficantes podem criar novas substâncias não classificadas como drogas nas legislações nacionais.

Para que o país e as suas unidades de química e toxicologia possuam condições de lidar com os riscos originados por estas mudanças, não bastam os investimentos em estrutura física e laboratorial, faz-se necessário a capacitação continuada dos peritos criminais nas principais rotinas laboratoriais forenses destes campos, as quais são extremamente específicas e demandam estudo contínuo.

Assim, a iniciativa proposta, o Projeto Minerva, se faz não apenas necessária, como também oportunidade e supostamente custo-efetiva. É oportuna porque o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio dos órgãos parceiros, consideram a iniciativa relevante para o objetivo estratégico 7 do PLANAD, à luz do interesse público e dos entes federados; e custo-efetiva porque aciona vários recursos – especialmente o conhecimento – já disponíveis no Ministério e em seus parceiros, sem precisar contratar soluções disponíveis no mercado a alto custo.

Adicionalmente, o Projeto Minerva mostra-se relevante para o desenvolvimento e consolidação nacional do Subsistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR), instituído pela Resolução n. 6, de 3 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD). O SAR é um arranjo interinstitucional criado pelo Governo Federal brasileiro para lidar com problemas originados pelo desenvolvimento da Química no âmbito da oferta de drogas, em especial o surgimento de novas substâncias psicoativas. Dentre os propósitos do SAR, destacam-se a(o): a) identificação e classificação



de uma nova droga, inserindo-a na lista de substâncias proscritas ou reguladas de um país; b) identificação das alterações em substâncias precursoras de drogas; c) monitoramento, de forma rápida, de alterações na oferta de drogas; e d) informação/alerta aos órgãos competentes acerca de alterações na oferta de drogas. Desta forma, o SAR funciona como um mecanismo de vigilância que agrupa dados epidemiológicos das áreas de saúde e segurança pública, além de informações sobre novas substâncias psicoativas e outros fenômenos emergentes sobre drogas, visando apoiar os processos de tomada de decisão e o desenvolvimento de intervenções rápidas.

Nesse contexto, peritos criminais estaduais são trazidos pela SENAD e pelos seus parceiros para um laboratório bem equipado (tal como o do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal) onde são capacitados de forma prática em um dos seis cursos ofertados, que normalmente possuem duração de uma semana. Três são da área de química (Instrumentação Básica em Química Analítica, Instrumentação Intermediária em Química Analítica e Novas Substâncias Psicoativas) e três são novos cursos da área de toxicologia (análise toxicológica de alcoolemia e solventes orgânicos voláteis, análise toxicológica qualitativa e quantitativa em amostras de interesse forense e análise toxicológica de drogas de abuso em amostras de fluido oral).

A meta prevista no PLANAD é de capacitação de 775 peritos criminais em cinco anos, o que constitui um número próximo da estimativa do total dos peritos criminais da área de química e toxicologia do Brasil. Segue abaixo gráficos com o número de peritos que concluíram os cursos do Projeto Minerva de 2019 até a previsão de novas turmas em 2022.





Neste contexto, o objetivo da presente linha é a de fomentar projeto(s) que permitam uma avaliação de processos e/ou de resultados do Projeto Minerva, seguindo, preferencialmente, as diretrizes aceitas nos processos de avaliação de políticas públicas praticados pelas organizações estatais.

### **C.2.1 Caderno de Debate**

#### a) Disposições técnicas de caráter descritivo

1. Contextualizar os desafios impostos aos países por ocasião do surgimento das novas drogas ou novas substâncias psicoativas (NSPs)
2. Contextualizar e descrever importância da capacitação presencial de peritos criminais da área de química e toxicologia, bem como a previsão destas capacitações no PLANAD e nos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário;
3. Sintetizar o conteúdo dos cursos do Projeto Minerva;
4. Descrever as intersecções entre os objetivos estratégicos do PLANAD e os cursos do Projeto Minerva.
5. Descrever as intersecções entre os propósitos do SAR e os curso do Projeto Minerva.

#### b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Sugere-se realizar uma revisão de literatura referente ao tema, em especial dos vínculos entre o PLANAD e o diagnóstico que o alicerça, denominado Análise Executiva da Questão de Drogas no Brasil
2. Recomenda-se a utilização da legislação vigente, artigos, livros e conteúdos de meios de comunicação com foco neste tema de pesquisa, buscando aportar a este Caderno de Debate material embasado na literatura acadêmica e na documentação existente.

### **C.2.2 Artigo técnico**

#### a) Questões orientadoras:



1. Quais os efeitos/resultados do Projeto Minerva na trajetória profissional e no cotidiano dos cursistas?
2. Quais os resultados dos cursos ofertados no Projeto Minerva para as perícias brasileiras e para a consolidação do Subsistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR) brasileiro?
3. Quais os resultados dos cursos ofertados no Projeto Minerva para as instituições de segurança pública integrantes do Sisnad?
4. Como são aproveitados os conhecimentos adquiridos pelos cursistas em suas rotinas de perícia?
5. Quais gestores são responsáveis pela definição dos cursos e das temáticas desenvolvidas no Projeto Minerva?
6. Qual a percepção dos cursistas em relação as temáticas desenvolvidas nos cursos?
7. Como os cursos foram avaliados pelos atores envolvidos?
8. Como os cursistas descrevem a experiência de realizar cursos práticos em contexto de laboratórios?
9. Como a infraestrutura e os insumos utilizados nos cursos do Projeto Minerva são avaliados pelos cursistas?
10. O fortalecimento do Sisnad pode ser evidenciado em algum documento ou relato dos cursistas ou gestores de segurança pública neste projeto?

b) Disposições técnicas de caráter metodológico

1. Sugere-se realizar análise dos dados e informações disponibilizados pela Senad, Senasp, SEGEN e INC sobre o projeto de modo geral.
2. Sugere-se realizar entrevistas, grupos focais, pesquisa de campo, aplicar questionários com gestores ou profissionais de segurança pública, com PF e INC, aplicação de questionários web para os cursistas e gestores estaduais e entrevistas presenciais com os representantes da PF e INC em Brasília/DF.



3. Indica-se a utilização das diretrizes previstas no livro Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2<sup>32</sup>
4. Recomenda-se apresentar se há outras ações no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de outros ministérios que também se destinam à capacitação voltada para o fortalecimento do Sisnad. Quais as diferenças entre essas ações e o Projeto Minerva?

### **C3 – Avaliação de implementação e de processos de unidades cinotécnicas**

O emprego de cães em atividades policiais se confunde com a própria história entre nossas duas espécies e um infinável número de ações cooperativas de caça, guarda, busca e salvamento. No caso das atividades policiais elas se relacionam em especial com a busca e identificação por objetos, pessoas ou substâncias, e são realizadas por unidades especializadas em cães de faro, também conhecidas como também são conhecidas como unidades cinotécnicas ou unidades K9. Eles podem ser divididos em cães policiais de propósito geral e cães de detecção, e estes últimos em cães de detecção de explosivos, de drogas, de cadáveres ou de busca e salvamento<sup>33</sup>.

Cães para a detecção de drogas precisam ser selecionados com base em aspectos genéticos e comportamentais, visto que eles precisam possuir características muito específicas, tais como impulso, instinto, perseverança, sensibilidade, ousadia, tolerância a ruídos e comportamento social adequado. Apenas algumas espécies, como o labrador, o malinois e o pastor alemão tem o seu emprego recomendado. Todavia, nem todos os membros destas espécies são habilitados para este tipo de atuação, sendo um número significativo descartado. Eles são treinados utilizando métodos da Psicologia Comportamental, sendo o comportamento desejado (a identificação de drogas) reforçado por meio de recompensas<sup>34</sup>.

---

<sup>32</sup> CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ET. AL. Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex post, volume 2. Brasília : Casa Civil da Presidência da República, 2018.

<sup>33</sup> ALLSOPP, N. K9 COPS: police dogs of the world. Newport, Big Sky Publishing,2012,

<sup>34</sup> GERRITSEN, R.; HAAK, R. K9 Drug detection: a manual for training and operating. Edmonton, Brush Education, 2017.



Uma ampla diversidade de agências utilizam cães de faro, sendo a maioria delas vinculadas direta ou indiretamente à redução da oferta de drogas (as polícias federal, rodoviária federal, militar, civil, penal, bem como a Receita Federal do Brasil, os Corpos de Bombeiros, as Forças Armadas, as Guardas Municipais e a Fiscalização Agropecuária). Uma parte significativa destas unidades tem demandado recursos por parte da SENAD para melhoria de suas atividades, algumas delas tendo em vista a previsão legal de repasse de uma porcentagem dos recursos obtidos por meio de leilões dos bens apreendidos do narcotráfico, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo quinto da Lei 7560 de 1988. O Plano Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, ademais, traz em seu objetivo estratégico 6 a previsão de “*promover e difundir projetos e boas práticas de inovação científica, tecnológica, gerencial e administrativa, que aumentem a efetividade da prevenção e da repressão aos crimes vinculados à Política Nacional de Drogas*”, tendo neste objetivo estratégico sido incluídas iniciativas da Polícia Rodoviária Federal e da Receita Federal do Brasil voltados para estas atividades.

O fomento a este tipo de ação, todavia, se relaciona com o estabelecimento de critérios e diretrizes para a construção de processos de trabalho que permitam a realização destas operações, sendo o cão e seu treinamento apenas uma parte desses. As unidades especializadas para funcionarem adequadamente dependem de diversas questões logísticas tais como a existência de canis, a aquisição de ração, o treinamento dos policiais, a disponibilidade de viaturas adaptadas e a oferta de serviços veterinários. Todos estes se interrelacionam com as espécies de cães selecionados, as missões a eles direcionadas e a doutrina empregada.

Considerando este quadro, a presente linha tem por objetivo a realização de avaliações diagnósticas que ensejam subsídios para a SENAD poder fomentar de forma eficiente projetos e ações voltadas para esta área.

### C.3.1 Caderno de Debate

#### a) Disposições técnicas de caráter descritivo

Ao final do caderno de debate o leitor deverá ser capaz de:



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

1. Refletir sobre a importância do emprego de cães de faro para o combate ao narcotráfico
  2. Conhecer o perfil genético e comportamental dos cães de faro voltados para o combate ao narcotráfico
  3. Conhecer as melhores práticas para o emprego de cães de faro no combate ao narcotráfico, incluindo a gestão de recursos humanos, materiais e logísticos das unidades especializadas e a atuação interagências.
  4. Conhecer os principais elementos doutrinários relacionados ao preparo e ao emprego de cães de faro na redução da oferta de drogas ilícitas.
- b) Disposições técnicas de caráter metodológico
1. Sugere-se realizar uma revisão da literatura nacional e internacional referente ao tema
  2. Recomenda-se análise da legislação e regulamentação sobre o tema no Brasil
  3. Recomenda-se o uso de conteúdos visuais visando tornar o caderno atrativo para o seu público-alvo.

### C.3.2 Artigo Técnico

- a) Questões orientadoras
1. Qual é o perfil das estruturas físicas e organizacionais vinculados às unidades especializadas em cinotecnia no Brasil?
  2. Qual é o perfil dos recursos humanos, materiais, logísticos e biológicos vinculados às unidades especializadas em cinotecnia no Brasil?
  3. Existe(m) perfil(is) de estruturas física e organizacional, bem como de recursos humanos, materiais, logísticos e biológicos vinculados às unidades especializadas em cinotecnia no Brasil que possam ser apontados como ideais?



4. Quais são as políticas ou ações de capacitação voltadas para as unidades especializadas em cinotecnia no Brasil disponíveis?
5. Quais são as principais missões das unidades especializadas em cinotecnia no Brasil? Em que proporção elas se voltam para o combate ao narcotráfico? Qual a focalização destas unidades em ações de combate ao narcotráfico?
6. Quais são as principais doutrinas ou práticas de trabalho vinculados às unidades especializadas em cinotecnia no Brasil?
7. Existem boas práticas das unidades especializadas em cinotecnia no Brasil que possam ser difundidas?
8. Existem indicadores de produtividade das unidades especializadas em cinotecnia no Brasil?
9. No âmbito do preparo e emprego de cães de faro por entidades governamentais, qual seria a relevância das unidades especializadas em combate ao narcotráfico (e congêneres)?

b) Disposições técnicas de caráter metodológico:

1. Sugere-se a realização de levantamento quantitativo junto às unidades especializadas de cães de faro aliado a realização de entrevistas, grupos focais ou questionários qualitativos com gestores ou profissionais de segurança pública e do SISNAD.
2. Indica-se a utilização das diretrizes previstas no livro Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2<sup>35</sup>

---

<sup>35</sup> CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ET. AL. Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex post, volume 2. Brasília : Casa Civil da Presidência da República, 2018.



## ANEXO II – TABELA DE CRITÉRIOS E DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO     |
|--|---------------|
| Critério I – Adequação ao tema, às diretrizes e as questões fundamentais propostas   | Até 12 pontos |
| Critério II – Estratégia metodológica: avalia o método, o instrumental teórico, bem como viabilidade temporal e orçamentária para execução da pesquisa.  | Até 12 pontos |
| Critério III – Estratégia de acesso ao campo e aos dados, contida na metodologia.  | Até 12 pontos |
| Critério IV – Titulação dos membros da equipe de pesquisa.<br>(A existência de coordenador de pesquisa com título de doutor em áreas relacionadas com o tema de candidatura é condição obrigatória para aprovação do projeto). | Até 4 pontos  |
| Critério V – Experiência dos membros da equipe em pesquisas relacionadas com a área temática de candidatura. (Foco nos últimos 5 anos)   | Até 4 pontos  |
| Critério VI – Experiência dos membros da equipe na execução de pesquisas empíricas aplicadas. (Foco nos últimos 5 anos)  | Até 4 pontos  |

**Observação importante:** Deverão ser descritas e comprovadas nas propostas as informações pertinentes ao julgamento dos critérios IV a VI, mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis. Os currículos *lattes* de todos os membros da equipe deverão ser anexados à proposta em meio digital



### **ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (itens obrigatórios das propostas)**

Com o objetivo de auxiliar as instituições proponentes, elaborou-se uma lista de itens que deverão obrigatoriamente constar nas propostas a serem enviadas. Todavia, essa lista NÃO substitui os parâmetros indicados no corpo deste edital.

1. Indicação inequívoca do tema da proposta (transcrição literal de um dos temas disponíveis);
2. Projeto de Pesquisa (máximo 20 laudas)

- 2.1. Objeto
- 2.2. Justificativa
- 2.3. Questões norteadoras (conforme Anexo I)
- 2.4. Objetivos/diretrizes de pesquisa (conforme Anexo I)
- 2.5. Metodologia (contendo estratégia de acesso ao campo e aos dados)
- 2.6. Cronograma\*
- 2.7. Orçamento (Conforme Anexo IV)\*\*
- 2.8. Contrapartida
- 2.9. Bibliografia

(\*)A apresentação do cronograma detalhado de realização da Pesquisa deve estar de acordo com os prazos de entrega dos produtos:

- Produto inicial;
- Produto parcial;
- Produto final;

(\*\*)A apresentação do orçamento (conforme anexo IV) com a descrição dos custos de execução da pesquisa e dos prazos para a utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro (cronograma de desembolso), deve conter:



- Planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa, conforme os prazos de entrega dos produtos, prevendo, inclusive, eventuais taxas administrativas e deslocamentos à Brasília/ DF;
- Definição prévia da partilha dos recursos a serem utilizados para remuneração direta do coordenador-doutor e dos membros de sua equipe de pesquisa, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto;

3. Anexo com a apresentação da equipe de pesquisa (conforme o Anexo V), contendo:

- Coordenador com título de doutor na área relacionada com área temática da candidatura;
- Currículo *lattes* dos membros;
- E-mail de cada um dos membros;
- Telefones do coordenador para contato.

4. Anexo com apresentação da experiência dos integrantes da equipe de pesquisa (conforme Anexo VI), com ênfase na área temática de candidatura e na execução de pesquisa empírica e aplicada, nos últimos 5 anos.

- Deverão estar descritas e comprovadas as informações pertinentes ao julgamento deste item mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.

5. Anexo com comprovação de regularidade fiscal:

- Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração registrada;
- Inscrição Municipal;
- Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

6. Assinatura do representante legal da instituição proponente;

7. Caso o projeto seja apresentado em conjunto com outras instituições, deve-se apresentar:

- Parceria devidamente comprovada;
- Definição clara e prévia da divisão de trabalho;



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

#### ANEXO IV – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

| CATEGORIA                         | ITEM DE DISPÊNDIO  | VALOR UNITÁRIO (R\$) | UNIDADE | QTD | Especificação (sem marcas de produtos) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|--|----------------------|---------|-----|--|-------------------|
| Equipamento e Material Permanente | Notebook   |                      | un      | 1   |  |                   |
|                                   | Impressora com Scanner                                   |                      | un      | 1   |  |                   |
|                                   | Mini Gravador Digital                                    |                      | un      | 1   |  |                   |
|                                   | Câmera Digital   |                      | un      | 1   |  |                   |
|                                   | Navegador GPS  |                      | un      | 1   |  |                   |
| Passagens (ida e volta)           | Passagem aérea Rio de Janeiro - Manaus - Rio de Janeiro  |                      | un      | 2   |  |                   |
|                                   | Passagem aérea Rio de Janeiro - Brasília- Rio de Janeiro |                      | un      | 2   |  |                   |
| Diárias                           | São Paulo / SP - 2 pessoas - 2 dias                      |                      | un      | 4   |  |                   |
|                                   | Goiânia / GO - 2 pessoas - 4 dias                        |                      | un      | 8   |  |                   |
|                                   | Porto Alegre / RS - 2 pessoas - 10 dias                  |                      | un      | 20  |  |                   |



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

|                                    |  |         |    |  |  |
|------------------------------------|--|---------|----|--|--|
|                                    | Belém / PA - 2 pessoas - 6 dias                        | un      | 12 |  |  |
| <b>Material de Consumo</b>         | Material de expediente                                 | verba   | 1  |  |  |
|                                    | Cartuchos de impressora                                | un      | 3  |  |  |
|                                    | Tonner de impressora                                   | un      | 3  |  |  |
|                                    | Cartões de memória para câmera digital                 | un      | 4  |  |  |
| <b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | Impressão, e fotocópias                                | verba   | 1  |  |  |
|                                    | Bases Estatísticas ...                                 | verba   | 1  |  |  |
|                                    | Diária aluguel de veículos - trabalho de campo em .... | un      |    |  |  |
| <b>Terceiros - Pessoa Física</b>   | Coordenador ...  | mês     | 10 |  |  |
|                                    | Pesquisador 1...                                       | mês     | 5  |  |  |
|                                    | Pesquisador 2 ...                                      | mês     | 4  |  |  |
|                                    | Pesquisador assistente ...                             | mês     | 8  |  |  |
|                                    | Revisor de texto                                       | serviço | 1  |  |  |



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

## Observações:

- É vedado o pagamento a servidor público na ativa, exceto professores de universidades públicas tal como previsto neste edital.
- Alterações no orçamento só poderão ser feitas desde que adequadamente justificadas e formalizadas.
- É vedada a previsão de pagamento de publicação, assim como editor e diagramador detexto.
- **TODOS** os orçamentos deverão incluir a previsão de pagamento de **revisor de texto** para o produto final (relatório).



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos      Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

## ANEXO V – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PESQUISA

| Nome completo do membro da equipe | Função na pesquisa proposta  | Atividades na pesquisa proposta  | Observações |
|-----------------------------------|--|--|-------------|
| Fulano de tal                     | Coordenador  | Coordenará a pesquisa como um todo;<br><br>Elaborará os instrumentos de pesquisa;<br><br>Estabelecerá os contatos com os sujeitos e instituições pesquisados;<br>4) etc.   |             |
| Fulano de tal                     | Pesquisador<br>(Doutores, Mestres,<br>Especialistas e/ou<br>Graduados) | fará o levantamento dos dados primários junto às instituições pesquisadas;<br><br>viajará para a cidade tal para efetuar as entrevistas de tais e tais atores;<br><br>coordenará o grupo focal tal;<br>4) etc.                                   |             |
| Fulano de tal                     | Assistente de Pesquisa<br>(Graduados)                                  | alimentará o banco de dados estatístico e produzirá a sistematização dos dados quantitativos da pesquisa; Ou supervisionará e orientará o consultor na tabulação dos dados;<br><br>atuará como apoio na realização dos grupos focais;<br>3) etc. |             |
| Fulano de tal                     | Auxiliar de Pesquisa<br>(graduandos)                                   | degravará as entrevistas;<br><br>alimentará o banco de dados estatístico;<br>3) etc.   |             |



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

## ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA DA EQUIPE

| Nome completo do membro da equipe | Função na pesquisa proposta  | Experiências de pesquisa  | Período da pesquisa  |
|-----------------------------------|--|---|--|
| Fulano de tal                     | Coordenador  | Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>4) etc. | Mês/ ano a mês/ ano<br>Mês/ ano a mês/ ano<br>Mês/ ano a mês/ ano<br>4) etc. |
| Fulano de tal                     | Pesquisador<br>(Doutores, Mestres,<br>Especialistas e/ou<br>Graduados) | Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>4) etc. | Mês/ ano a mês/ ano<br>Mês/ ano a mês/ ano<br>Mês/ ano a mês/ ano<br>4) etc. |



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

|               |                                       |   |  |
|---------------|---------------------------------------|---|--|
| Fulano de tal | Assistente de Pesquisa<br>(Graduados) | Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)  | Mês/ ano a mês/ ano<br>Mês/ ano a mês/                                       |
|               |                                       | Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>4) etc.   | ano<br>Mês/ ano a mês/ ano<br>4) etc.  |
| Fulano de tal | Auxiliar de Pesquisa<br>(graduandos)  | Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)<br><br>4) etc. | Mês/ ano a mês/ ano<br>Mês/ ano a mês/ ano<br>Mês/ ano a mês/ ano<br>4) etc. |



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

## **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE (APENAS PARA AS TEMÁTICAS A.1, A.2, A.3 E A.4)**

Eu, (nome por extenso), autor responsável pela submissão do manuscrito intitulado (título) e todos os coautores que aqui se apresentam, declaramos que “POSSUÍMOS” OU “NÃO POSSUÍMOS”, CONFLITO DE INTERESSES de ordem: ( ) pessoal, ( ) comercial, ( ) acadêmico, ( ) político ( ) financeiro no manuscrito.

Local e data

Assinatura